



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



SUBSÍDIOS GLOBAIS

PROJETO “EQUIPAR PARA EDUCAR”

Bandeirantes
2019

Rua São Paulo, 2126 | CEP: 86360-000 | Bandeirantes – Paraná | www.rotary.org





SUBSÍDIOS GLOBAIS

PROJETO “EQUIPAR PARA ENSINAR”

AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL

Proponente Local: Rotary Club de Bandeirantes.

CNPJ/MF: 02.300.079/0001-00 - Distrito 4710.

Proponente Internacional: Distrito 3012 – Ghaziabad – Índia.

Beneficiária: AMAS – Associação Metodista de Assistência Social.

CNPJ/MF: 13.105.074/0001-34.

Fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
ANA PAULA TAVELA MACHADO DOS SANTOS-ME	12.119.539.001-03
BEDEU MÓVEIS ESCRITÓRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	01.789.326/0001-2
BR-BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	07.083.530/0001-90
ELETRO JK – JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	08.533.577/0001-70
EQUILAV – EQUIP. E PROD. LAVANDERIAS INDUSTRIAIS	03.723.614/0001-90
FLÁVIO L. M. MYASHIRO & CIA LTDA	10.343.326/0001-75
HAILTON ROCHA-ME	78.129.517/0001-72
LOJAS MERCADOMÓVEIS LTDA	77.500049/0136-20
NEWTOWYS – BRINQUEDOS PARA O FUTURO	03.395.961/0001-30

Parceiros: Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Valor do projeto: R\$ 149.310,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais)

ou seja, U\$S 39,500.00 (trinta e nove mil e quinhentos dólares).

Número de crianças envolvidas no projeto: 106 (cento e seis).

Número de familiares envolvidos no projeto: 180 (cento e oitenta).

Número de Rotarianos, Rotaractianos e Interactianos no projeto: 60 (sessenta).

Corpo docente e administrativo: 20 (vinte).

Pessoas diretamente envolvidas no projeto: 366 (trezentas e sessenta e seis).



Equipe de supervisão da implantação e execução do projeto: O Rotary Club de Bandeirantes criou uma Equipe de Supervisão para acompanhar o projeto na sua implantação e verificar os resultados com a instalação dos equipamentos. A escolha dos membros da comissão levou em conta a profissão de rotarianos e rotarianas, e havendo necessidade, podem ocorrer novas convocações. Os membros da comissão formada são os seguintes companheiros e companheiras:

- Waelson de Oliveira – Pedagogo;
- Irma Alves Braga Marioti Paiva Meneghel – Professora de Geografia;
- Luís Henrique Biaggi – Pedagogo;
- Cleusa Maria Pereira Bisetto – Professora de Educação Especial;
- Aureliana Aparecida M. D. Balla – Professora de História.

O Rotary tem agido em todos os continentes, culturas e áreas de atuação, há mais de um século. E tem mobilizado toda a sua estrutura na direção da capacitação de jovens, de melhorar a saúde, de promover a paz e de trabalhar em prol do progresso comunitário. Essa mobilização concentra-se em seis pontos que refletem prioridades para as ações rotárias em nível de comunidade, aqui definidos como os “Seis Passos para a Sustentabilidade”:

- Avaliar as necessidades da comunidade;
- Usar materiais locais;
- Identificar fontes de financiamentos locais;
- Fornecer treinamento, educação e suporte;
- Motivar o envolvimento dos beneficiários;
- Monitorar e avaliar.

Como os projetos humanitários devem considerar oportunidades para implementar atividades inovadoras nesses aspectos, além de atender cada um dos pontos enfocados, o projeto em pauta encontra-se de acordo com o pressuposto desses passos, dando à instituição beneficiada com a adequação dos recursos e



equipamentos, melhores condições de trabalho, as quais, com certeza, impactarão de maneira positiva no rendimento dos alunos, da administração e do corpo docente da instituição. Além do que, a oportunização de desenvolvimento profissional para os professores, através da capacitação com instrutores altamente qualificados, em parceria com a Mantenedora do Cmei e com o Poder Público Municipal, permitirá a implementação de melhorias no currículo e nos métodos de instrução e avaliação dos alunos.

Sabe-se, pelos princípios amplamente divulgados nas instruções do Rotary Internacional, que o foco na área da Educação Básica e Alfabetização é uma das prioridades do RI, de acordo com as Áreas de Enfoque da atuação dos rotarianos no mundo todo. As diretrizes dessa área de atuação preveem o estabelecimento de parcerias entre os Rotary Clubs no mundo todo e com organizações e entidades locais para a alocação de recursos que fomentem e garantam uma educação de mais qualidade. O patrocínio de ações, por meio dos subsídios globais permite que essas parcerias aconteçam e se viabilizem. É exatamente isso que garante as possibilidades de sucesso do presente projeto: as parcerias estabelecidas na busca de melhores oportunidades de educação.

E essas parcerias, através da implantação e da execução dos projetos e ações, permitem que Clubs – como o de Bandeirantes – voltem-se ao cumprimento das metas estabelecidas pelas áreas de enfoque do RI. O projeto ora considerado abre espaço para o fortalecimento dos resultados educacionais básicos ao fornecer melhorias nos materiais e nas instalações para a aprendizagem. Essas ações seguramente são sustentadas pela oportunidade de aperfeiçoamento profissional que os equipamentos e instalações ora pleiteados proporcionam. A capacitação de educadores é um dos pilares de elegibilidade para projetos na área educacional e inequivocamente a implantação do presente projeto possibilita essa capacitação e o consequente aperfeiçoamento curricular dos professores. Além do que as ações previstas com essa implantação abrem espaço para ações na área da saúde comunitária, com a prevenção e tratamento de doenças e na busca de cuidados com



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



a saúde materna e infantil, na resolução e prevenção de conflitos, na busca de melhores condições de higiene e no desenvolvimento econômico e comunitário. É preciso se considerar que a amplitude e a abrangência do projeto, por si só já representam um avanço significativo na ação comunitária, na busca de melhores condições de vida, mas acima de tudo, apontam na direção do cumprimento do ideal rotário: Dar de si antes de pensar em si.



CARTA DE APRESENTAÇÃO

O Rotary Club de Bandeirantes e o Distrito 4710, empenhados na busca de ações para a comunidade, mais especificamente na área da educação, e ainda atento ao lema adotado pela gestão 2019/2020, “O Rotary Conecta o Mundo”, buscaram parceria com a AMAS – Associação Metodista de Assistência Social, com o Centro Municipal de Educação Infantil – Paulo Meneghel, com a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes e com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para a implantação deste projeto, “Equipar para Educar” – uma Proposta de Adequação de Recursos e Equipamentos do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, em Prol da AMAS – Associação Metodista de Assistência Social, tanto para a modernização do espaço educacional, quanto para a oportunização de desenvolvimento profissional aos professores e funcionários da escola. Referido projeto será executado no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, Brasil. É preciso que se tenha em mente, que tanto a educação, quanto a oferta de melhores condições para que a mesma aconteça, são metas do Rotary Internacional e o Distrito 4710, em consonância com as metas do Rotary Club de Bandeirantes, está afinado com as metas do RI. Dessa forma, a adequação dos recursos e equipamentos do Centro Municipal de Educação Infantil proporcionará o alcance pleno dos objetivos assistenciais da AMAS. A execução deste projeto será iniciada no ano rotário de 2019/2020 e finalizada no ano rotário de 2020/2021. O Distrito 4710, juntamente com o Rotary Club de Bandeirantes conecta-se a parceiros importantíssimos e prontos a ajudar neste projeto, alcançando assim a proposta do lema Rotário da atual gestão.

Oswaldo dos Santos Júnior
Governador do Distrito 4710
2019/2020

Leonides Araújo da Silva
Presidente do Rotary Club de Bandeirantes
2019 / 2020



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Paulo Roberto Balla

Presidente da Comissão da Fundação
Rotária do Rotary Club de Bandeirantes
2017/2020

Adelino Felipe de Azevedo

Coordenador Distrital da Fundação Rotária
2017/2020

Sebastiana Gonçalves Sagae

Presidente da AMAS – Associação
Metodista de Assistência Social

Simone Ismael

Diretora do Centro Municipal de Educação
Infantil Paulo Meneghel



ÍNDICE

1 CONTATOS / VOLUNTÁRIOS	08
2 SIMULAÇÃO DE VALORES PARA PARCEIROS	09
3 ATA DO ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES	10
4 PROJETO AMAS – “EQUIPAR PARA ENSINAR”	15
5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AMAS	44
5.1 Dados Cadastrais da Instituição Beneficiária	44
5.2 Apresentação	45
5.3 Composição da Diretoria da AMAS	46
5.4 Equipe do Centro Municipal de Educação Infantil / Funções	47
5.5 Rotina Diária dos Níveis I, II e III (Creche)	48
5.6 Rotina Diária dos Níveis IV e V (Educação Infantil)	48
6 ANEXOS	49
6.1 AMAS – Ofício de Solicitação de Verba para Compra de Equipamentos	50
6.2 AMAS – Ofício Encaminhando Documentos Solicitados	51
6.3 Planta Baixa do Centro Municipal de Educação Infantil	53
6.4 Termo de Cessão / Doação Definitiva do Imóvel	54
6.5 Escritura de Doação Definitiva do Imóvel	70
6.6 Matrícula do Imóvel Doador	74
6.7 Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil	76
6.8 Declaração da Prefeitura Municipal de Funcionamento da AMAS	82
6.9 Declaração da Prefeitura Municipal – Cessão de Alimentação, Funcionários e Equipe Pedagógica	83
6.10 Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	84
6.11 Cartão do CNPJ/MF da AMAS	85
6.12 Cartão do CNPJ/MF do Rotary Club de Bandeirantes	86
6.13 Ata de Fundação e Constituição da AMAS	87
6.14 Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da AMAS	88
6.15 Estatuto da AMAS e Ata da Assembleia de Alteração do Estatuto	93
6.16 Lei nº 1.117/73 – Utilidade Pública Municipal	104
6.17 Lei nº 113.911/2002 – Utilidade Pública Estadual	105
6.18 Alvará de Licença Municipal	109
6.19 Certidão Negativa de Débitos Municipais	110
6.20 Certidão de Cadastro de Empresa 120/2017	111
6.21 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	112
6.22 Certidão Neg. de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual	113
6.23 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União	114
6.24 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	115
6.25 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	116



1 CONTATOS

Contato 1: PAULO ROBERTO BALLA

(Coordenação)

R. Maria Turim Moretti, nº 28 – Bandeirantes – PR – Brasil – CEP 86.360-000

Telefones: +55 43 3542-2288 / +55 43 99108-886

Celular / WhatsApp: +55 43 99977-8886

e-mail: ballapaulo@hotmail.com

Website: www.pauloballa.com.br

Skype: balla-441

Contato 2: WAELSON DE OLIVEIRA

(Redação, Formatação e Revisão)

R. João Fco Ferreira, nº 366, – Bandeirantes – PR – Brasil – CEP 86.360-000

Telefone: +55 43 3542-2326

Celular / WhatsApp: +55 43 99956-3637

e-mail: waelson.oliveira@gmail.com

Whatsapp: +55 43 99956-3637

1.1 Voluntários

Voluntário 1: FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA

(Tradutor do Português para o Inglês)

R. Benjamin Caetano Zambon, nº 900 - Bandeirantes - PR - Brasil - CEP 86.360-000

Telefone / WhatsApp: +55 43 99651-0616

e-mail: bobs_felipe@hotmail.com

Facebook: <https://www.facebook.com/bobsfelipe>

Twitter: @bobsfelipe

Voluntário 2: LUCIANE CRISTINA LANINI REIS

(Consultora Jurídica)

R. Francisco Teixeira Ribeiro, nº 51 – Bandeirantes – PR – Brasil – CEP 86.360-000

Telefone: +55 43 3542-7025

Celular/WhatsApp: +55 43 99610-4499

e-mail: luciane-lanini@hotmail.com

Voluntário 3: MONICA WAGNER

(Consultora Técnica)

Av. dos Expedicionários, nº 1000, Centro – Rolândia – PR – Brasil

CEP 86.605-016

Telefone: +55 43 3256-3042

Celular/WhatsApp: +55 43 99101-1700 / +55 43 3542-7025

e-mail: yep4710@gmail.com



2 SIMULAÇÃO DE VALORES PARA PARCEIROS

Clube/distrito anfitrião (local)	Dinheiro em US\$ remetido ao projeto	Dinheiro (US\$) para a Fundação mais 5%		FDUC (US\$)		
		Dinheiro para a Fundação	5%			
RC Bandeirantes		\$ 5,000	\$ 250			
D 4710		\$ -	\$ -	\$ 9,700		
		\$ -	\$ -			
		\$ -	\$ -			
Total de contribuições (parceiros locais)				\$ 14,700	70%	
Club/distrito internacional	Dinheiro em US\$ remetido ao projeto	Dinheiro (US\$) para a Fundação mais 5%		FDUC (US\$)		
		Dinheiro à Fundação	5%			
		\$ -	\$ -			
D3012		\$ -	\$ -	\$ 6,300		
		\$ -	\$ -			
		\$ -	\$ -			
Total de contribuições (parceiros internacionais)				\$ 6,300	30% *	
Total de contribuições		\$ -	\$ 5,000	\$ 16,000	\$ 21,000	100%
5% para contribuição em dinheiro enviada à Fundação			\$ 250			
Equip.Fundo Mundial (50% dinheiro, 100% FDUC)		-	2,500	\$ 16,000	18,500	**
Total de financiamento do Subsídio Global				\$ 39,500		
Fundos de outras fontes***						
Total de financiamento do projeto (deve ser igual ao orçamento)				\$ 39,500		
Total do dinheiro para a Fundação + 5%		\$	5,250			

Mark Daniel Maloney

President of Rotary Internacional 2019 / 2020

Chairman of the District Foundation Commission



3 ATA DO ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES



Ata da reunião do Rotary Club de Bandeirantes realizada no dia 11 de Abril de 2017 na Casa da companheira Leonides.

Às 20h15m o cp. Luís Henrique deu início a 34ª reunião ordinária da gestão 2016/2017 pedindo a todos para saudar o Pavilhão Nacional e, em seguida, pediu para o cp. Waelson ler a oração rotária e o cp. Messias fazer a reflexão da noite lendo uma das páginas do Livro "Minuto de Sabedoria".

O cp. Presidente agradeceu a presença de todos e comentou que a Casa da Amizade está sendo pintada e por este motivo a reunião de hoje foi transferida para a casa da cpa. Nidinha.

Protocolo: feito pelo cp. Roberto onde saudou a todos, nominou os convidados e presentes, falou das datas comemorativas e anunciou e que não temos aniversariantes da semana. Desejou a todos uma boa reunião.

Secretaria: feita pelo Cp Antonio onde leu a ata da reunião anterior.

Comunicações: O cp. Presidente avisou os companheiros e companheiras que foram enviados, via e-mail, o Plano de trabalho do Rotary de Bandeirantes que abrange as gestões do cp. Luís Henrique, cpa. Nidinha, cp. Castro e do cp. Messias, conforme mostra o quadro abaixo no final deste documento.

O cp. Luí Henrique propôs indicar o nome do cp. Paulo Balla para concorrer a governadoria do Distrito 4710 no período 2020/2021. Tal proposta foi aprovada por todos os companheiros e companheiras presentes.

O cp. Balla fez uso da palavra para agradecer a confiança dos companheiros, nele depositado, e ressaltou que para esta indicação nosso Club terá que ser forte e estar bem estruturado.

O cp. Luís Henrique comentou sua participação na ADIRC onde foi destacada que em todos os eventos do Interact, inclusive as reuniões, deverá ser acompanhado por um rotariano do Club, poderá ser de um outro Club desde que autorizado.

O cp. Luís Henrique também falou sobre a verba de \$ 45.000,00, conquistada através do Fomento Paraná, para o Projeto Empreendendo das cidades de Bandeirantes, Rolândia, Cambé, Ibiporã e Londrina. E do ofício enviado para a Receita Federal para ver a possibilidade de conseguirmos os equipamentos de som e de multimídias para a Casa da Amizade.

O cp. Waelson levantou o problema das pessoas que fazem os cursos técnicos no CEEP- Centro Estadual de Educação Profissional- mas não tem condições financeiras para arcar com as despesas decorrentes do cursos.

Estiveram presente a esta reunião o Sr. Mauro Donizeti Fabian, Diretor do CEEP, o Sr. Artur Ely de Lima, coordenador do CEEP e a Sra. Aureliana Balla, pedagoga do CEEP, e apresentaram os problemas e as dificuldades enfrentados, diariamente, para promoverem os cursos, inclusive os problemas dos alunos mais carentes. Na medida do possível são atendidos todos os problemas para que não aja evasão de alunos.

Hoje o CEEP ministra cursos de Enfermagem, Cozinha e Alimentos que são gratuitos mas os alunos precisam levar os matérias e ingredientes para o uso do dia a dia. Existe alunos apadrinhados por pessoas ou empresas, mas não é todos.



Rotary Club de Bandeirantes

Distrito - 4710 gestão 2015/2016
Reuniões: terças-feiras às 20h00m Rua São Paulo, 2126.



Após as exposições foi sugerido procurar mais padrinhos para os alunos e o cp. Balla pediu um relatório das despesas rotineiras para ver no que o Rotary pode ajudar.

O cp. Luís Henrique comentou a intenção da cpa. Governadora Irma Oricoli em firmar um convenio com o Projeto Empreendendo.

O cp. Felipe, do Rotaract, convidou a todos para participarem da "Ação de Pascoa" que será realizada em frente da Igreja da Vila IBC no dia 15 próximo onde os Rotaractianos e Interactianos estarão distribuindo doces, chocolates e refrigerantes para as crianças. E pediu a colaboração dos companheiros rotarianos.

O cp. Balla anunciou que o jovem Luís Fernando, filho do casal Irma e Armando foi selecionado para participar do Intercambio de 15 dias para a Alemanha.

Propostas: Foi solicitado pela AMAS- Associação Metodista de Assistência Social- materiais para equipar a escola de assistência para as crianças carentes, são eles: 6 TVs (cinco salas de aulas e uma brinquedoteca), 7 ar condicionados, equipamentos para montar a brinquedoteca (brinquedos pedagógico, tais como: aramados, blocos lógicos, quebra cabeça, livros infantis, etc. Prateleiras, pufs, mesinhas e cadeiras coloridas, equipamentos para alunos de inclusão), 1 frigobar para o nível 1, 1 microondas, 1 geladeira, 1 bebedouro, 1 máquina de lavar e secar, 1 data show, 1 equipamento de som, 1 impressora, campainha, equipamento para secretaria (mesa, cadeiras, computador, impressora), cerca elétrica. Todos os equipamentos serão para a educação infantil.

Acolhemos o pedido que será apresentado ao Conselho Diretor para análise e as providencias cabíveis.

Em seguida foi apresentado o plano plurianual de trabalho do Club, em anexo.

Palavra do Presidente: O cp. Presidente convidou os companheiros para que no dia de amanhã acompanha-lo na visita ao Prefeito Municipal Sr. Lino Martins onde será apresentada uma proposta de Subsidio Global a favor do SAAE.

Para encerrar a presente reunião o cp. Presidente agradeceu a presença de todos e pediu, para que em pé, saudássemos o Pavilhão Nacional.

A relação e as assinaturas dos presentes se encontram na lista de presença.

Antonio Castanho
Secretário 2016/2017

Luís Henrique Biaggi
Presidente 2016/2017



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00

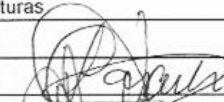
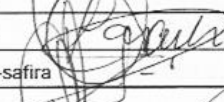

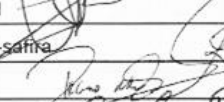
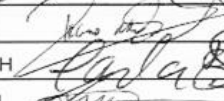
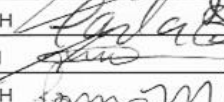
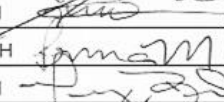
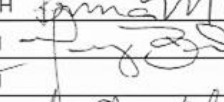
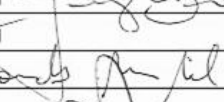
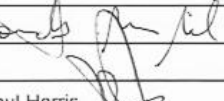
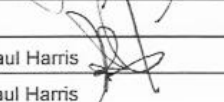
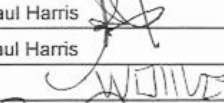
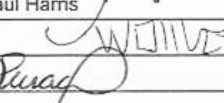

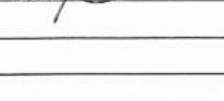
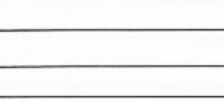
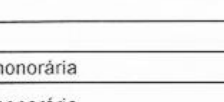



Rotary Rotary Club de Bandeirantes

Lista de Presença - gestão 2016/2017

Presidente Luís Henrique Biaggi

Reunião dia 11/04/2017

Nome dos sócios representativos	Assinaturas
01 Roldão Zambon	cp.PH 
02 Roberto Castanho	cp.PH 
03 Paulo Roberto Balla	cp.PH-safira 
04 Antonio Castanho	cp. PH 
05 José Roberto Altizani	cp.PH-safira 
06 Reginaldo Correia Neves	cp.PH 
07 Carla Boti da Silva	cpa. PH 
08 Armando Meneghel Paiva	cp. PH 
09 Irma A.B.M.Meneghel Paiva	cpa. PH 
10 Luís Henrique Biaggi	cp. PH 
11 Roberto Carlos de Castro	cp. PH 
12 Leonides Araujo da Silva	
13 Sergio Mendes Vilela	
14 Osvaldir Alves Messias	cp. Paul Harris 
15 Ivanilde R. Pavão Messias	cpa.Paul Harris 
16 Waelson de Oliveira	
17 Silvana Moretti L. Macedo	
18 Newton Carlos Rosato	
sócios homenageados	
Irene Jorge Zambon	sócia honorária
Genilda Amorin de Souza	sócia honorária
João Pedroso Filho	sócio honorário
Hamilton A. Pereira Jr.	cp. Paul Harris - em memória
Marlene A.de Souza Altizani	cpa. Paul Harris
Aureliana A. M. D. Balla	cpa. Paul Harris
André Marcio V. Messias	cp. Paul Harris
Pollyana M. Delgado Balla	cpa. Paul Harris
Dayane Regina de Oliveira	cpa. Paul Harris
Celso Agostinho Belizário	cp. Paul Harris
Edson Hélio B. da Silva	cp. Paul Harris - em memória
Wanda Rossi de Carvalho	cpa. Paul Harris - em memória



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Rotary Club de Bandeirantes

Distrito - 4710 gestão 2015/2016
Reuniões: terças-feiras às 20h00m Rua São Paulo, 2126.



ANEXO – PLANO PLURIANUAL DE TRABALHO DO CLUB

PRESIDENTES	Luis Biaggi	Leonides Araújo	Roberto Castro	Oswaldir Messias	
GESTÃO	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Cumprir a meta distrital	sim	sim	sim	sim	sim
Cumprir a meta Presidencial	sim	sim	sim	sim	sim
Buscar atingir a meta do aumento DQA	20	25	30	35	40
Apoiar as acoes do interact	sim	sim	sim	sim	sim
Apoiar as acoes do rotaract	sim	sim	sim	sim	sim
viabilizar intercambio de longa duração		2	2	2	2
Viabilizar Intercambio de curta duração	2	2	2	2	2
viabilizar Bolsa de Estudo Mestrado		1	1	1	1
Viabilizar Bolsa de Estudo curta duração, Pos		2	2	2	2
Fundação Rotaria (atraves de promoção)	US\$ 1000	US\$ 2500	US\$ 3000	US\$ 3500	US\$ 4000
Polio Plus (atraves de promoção)	US\$ 100	US\$ 200	US\$ 300	US\$ 400	US\$ 500
Calendário anual (Dois)		sim	sim	sim	sim
Baile (Dois) 250 pessoas	sim	sim	sim	sim	sim
Festa das Nações *** Resposta do Município		sim	sim	sim	sim
Bazar Solidário MMartan		sim	sim	sim	sim
Chá Colonial		sim	sim	sim	sim
Jantar Dançante 150 pessoas		sim	sim	sim	sim
CASA DA AMIZADE					
Resolver gotejamento do teto	sim	sim	sim	sim	sim
Despensas para guardas movies utencilio	sim	sim	sim	sim	sim
Recuperar a Sala do Rotarct e Interact	sim	sim	sim	sim	sim
Colocar Som Ambiente	sim	sim	sim	sim	sim
Painel Digital		sim	sim	sim	sim
Placa de Indentificação de locação	sim	sim			
Mobilia para casa Amizade		sim	sim	sim	sim
fórrar o teto da casa		sim	sim	sim	sim
Colocar piso no salão		sim	sim	sim	sim
Ar condicionado		sim	sim	sim	sim
Buscar solução a legalidade da Casa Amizade	sim	sim	sim	sim	sim
PROJETOS					
Buscar viabilidade para Projeto Bom Vizinho		Sim	Sim	Sim	Sim
Manter o projeto "Dom do Amor"	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Manter apoio Projeto Empreendendo	Sim	sim	Sim	Sim	Sim
Recuperação Nacente e Reflorestamento São Pio	Sim	sim			
Cascalhamento de Estradas São Pio	Sim	Sim			
Projeto sibsídio Global -SAAE	sim	sim	sim	sim	sim
Projeto Subsídio Global - AMAS	sim	sim	sim	sim	sim
Projeto Subsídio Global -LAR DAS CRIANCAS		sim	sim	sim	sim
Projeto Subsídio Global Microcredito -Empreendendo	sim	sim	sim	sim	sim
Projeto Subsídio global Usina da Cidaninia		sim	sim	sim	sim
Projeto distrital (Cada gestão escolhe a Instituição)			1	1	1
Viabilizar a Candidatura a Governador do Distrito	sim	sim	sim	sim	sim



4 PROJETO AMAS

PROJETO “EQUIPAR PARA EDUCAR”

Proposta de Adequação de Recursos e Equipamentos do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, em prol da AMAS - Associação Metodista de Assistência Social.

Bandeirantes
2019



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização Paraná e do Município de Bandeirantes.....	19
Figura 2 – Vista Aérea do Município de Bandeirantes no Paraná	20
Figura 3 – Localização do CMEI no Município de Bandeirantes	20
Figura 4 – Vista Aérea do CMEI	20



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Localização dos Materiais e Equipamentos	33
Quadro 2 – Orçamentos	35
Quadro 3 – Recursos Humanos Envolvidos na Implantação e Execução.....	37



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	19
2 PÚBLICO-ALVO	19
3 LOCALIZAÇÃO	19
4 AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE	21
5 JUSTIFICATIVA	22
6 OBJETIVO GERAL	26
7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	27
8 METODOLOGIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES	29
8.1 Capacitação Profissional.....	29
8.2 Construção da Brinquedoteca	29
8.3 Sugestão de Atividades a Serem Realizadas na Brinquedoteca.....	31
8.4 Equipamentos para a Secretaria	32
8.5 Equipamentos para a Cozinha Escolar e Refeitório	32
8.6 Equipamentos para a Área de Serviço	32
8.7 Equipamentos de Segurança	32
8.8 Equipamentos de Climatização de Sala de Aula.....	33
8.9 Localização dos Materiais e Equipamentos	33
9 RECURSOS FINANCEIROS	35
10 RECURSOS HUMANOS	37
11 AVALIAÇÃO	38
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
ANEXOS	39
ANEXO 1 – PLANTA BAIXA DO CMEI	40
ANEXO 2 – FOTOGRAFIAS DAS DEPENDÊNCIAS DO CMEI	41



PROJETO "EQUIPAR PARA EDUCAR"

1 IDENTIFICAÇÃO

AMAS – Associação Metodista de Assistência Social / CMEI Paulo Meneghel

CNPJ: 02.814.133/0001-27

Rua Piracicaba, 385, Vila Maria

CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR

Fone: (43) 3542-6531

2 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do presente projeto são crianças, professores e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, que é mantido pela AMAS – Associação Metodista de Assistência Social. Referido centro atende crianças de 0 a 5 anos, residentes no município de Bandeirantes, pertencentes a famílias de baixa renda e cujas mães trabalham fora do lar, também atendidas pelo projeto nas dependências do salão comunitário em reuniões periódicas e através de projetos específicos. Atualmente são atendidos 106 alunos, com matrícula e frequência regulares na Educação Infantil, com enfoque nos seguintes eixos temáticos: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

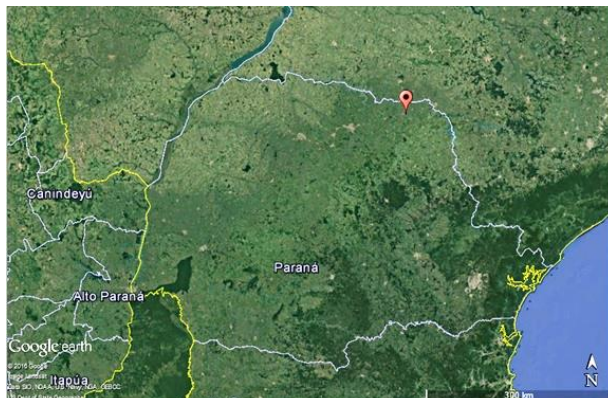
3 LOCALIZAÇÃO

Figura 1 – Localização do Estado do Paraná no Brasil e do Município de Bandeirantes no Estado do Paraná.



FONTE: Google Maps

Figura 2 – Vista Aérea do Município de Bandeirantes no Estado do Paraná.



FONTE: Google Maps

Figura 3 – Localização do Centro de Educação Infantil no Município de Bandeirantes.



FONTE: Google Maps

Figura 4 – Vista Aérea do Centro de Educação Infantil



FONTE: Google Maps



4 AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE

Conforme estipulado no documento “Educação básica e alfabetização: projeto financiado por Subsídio Global”, do Rotary Internacional, a avaliação feita pela comunidade beneficiada é importante por permitir que se conheça suas maiores necessidades e seus pontos fortes e fracos, facilitando o planejamento do projeto e trazendo as mais adequadas soluções.

Em face disso, o Rotary Club de Bandeirantes, em parceria com a Amas – Associação Metodista de Assistência Social, conduziu uma pesquisa informal junto à comunidade envolvida nas atividades do Centro Municipal de Educação Infantil “Paulo Meneghel”, a saber, pais, professores e funcionários, para conhecer a realidade sugerida pela publicação acima referenciada.

A pesquisa foi feita informalmente, através de reuniões presenciais e envolveu pais de alunos, funcionários e professores. As dificuldades em alcançar um número expressivo de entrevistados se deu em função de uma grande parte estar envolvida com trabalho durante o dia e em atividades domésticas ou sociais fora desse horário, recusando-se a participar efetivamente do levantamento de dados.

Professores, funcionários, diretores, pais e membros da comunidade, foram convidados a participar das discussões, sendo auxiliados na identificação e articulação tanto das necessidades da comunidade, quanto de seus objetivos educacionais.

As questões apresentadas foram adequadas a pais, funcionários e professores, dadas as diferenças de formação e socioculturais entre as amostras. A entrevista, embora informal, apresentou ainda questões pertinentes ao contexto sócio educacional dos alunos e questionamentos sobre soluções viáveis para a melhoria desse contexto.

Uma vez que as orientações fornecidas pelas orientações do Rotary Internacional conduzem à necessidade de se avaliar a qualidade de ensino e identificar os objetivos profissionais dos professores, bem como o que os mesmos



acham que deve ser aprimorado, o foco da coleta de dados nessa avaliação da comunidade foi o “Desenvolvimento Profissional para Professores e o Aprimoramento de Currículos”.

Nesse sentido, embora de forma bastante básica e informal, e ainda conforme as diretrizes do Rotary Internacional, nas reuniões procurou-se:

- saber a opinião de todos os representantes da comunidade envolvida;
- conhecer a opinião dos mesmos sobre a atuação dos professores do Centro Municipal de Educação Infantil, com enfoque na disponibilização de oportunidades de aperfeiçoamento e aprimoramento de currículos, com vistas a um melhor alcance dos objetivos educacionais da escola;
- levantar as sugestões de como eles mesmos poderiam contribuir para o alcance desses objetivos;
- identificar com os envolvidos na avaliação as metas em longo prazo e os resultados esperados do projeto.

5 JUSTIFICATIVA

Cada criança deve ser considerada como sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Para tanto, há a necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos, como por exemplo, uma brinquedoteca, onde as crianças poderão vivenciar o jogo e o brincar como formas de aprendizagem, nas quais serão valorizadas a criatividade e a imaginação, além de estimular a autonomia, a curiosidade, o senso crítico e o valor



estético e cultural. Tais vivências possibilitam o desenvolvimento das habilidades lógicas e motoras e ainda a construção da independência.

No ambiente da brinquedoteca, o brincar supre algumas necessidades vitais para o pleno desenvolvimento da criança, tais como: expressar, participar, transformar, desenvolver, aprender e atuar com subjetividade no cotidiano escolar, na sociedade e na cultura.

No mundo atual, devido à globalização e a contemporaneidade e suas responsabilidades, ocorre uma privação da ludicidade. Sendo a escola o ambiente em que a criança permanece a maior parte do dia e sendo este também um espaço social de ressignificação da aprendizagem, é preciso que sejam permitidos e estimulados, o resgate, o direito a infância e a aprendizagem pautada na conquista da liberdade de escolha e expressão.

A criança, para que possa desenvolver suas potencialidades, deve estar inserida em um espaço físico agradável e estimulante e esse objetivo será alcançado com a disponibilização de recursos variados, inclusive tecnológicos, como aparelhos de Tv. As disposições do presente projeto preveem a instalação de Tvs em cada sala de aula e na brinquedoteca, bem como equipamento de som e datashow. Estes dois últimos, serão também utilizados no salão comunitário, para a capacitação de professores, reuniões e projetos que serão realizados com as famílias dos educandos.

O quadro docente e de funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel passa continuamente por aperfeiçoamentos, proporcionados pela mantenedora, Associação Metodista de Ação Social. Entretanto, a falta de equipamentos adequados para a excelência na capacitação profissional limita o alcance dessas iniciativas de desenvolvimento profissional. Tanto a nível tecnológico, quanto a nível pedagógico, a escola enfrenta o sucateamento dos recursos e a indisponibilidade após o limite de tempo de uso dos mesmos. Uma ação eficaz na modernização e adequação dos recursos que permitem a realização de cursos, seminários, workshops e outras ações de capacitação, é a solução, a qual é



proporcionada pela implantação do projeto em pauta. A mantenedora e o Poder Público de Bandeirantes proporcionam a oportunidade de aperfeiçoamento profissional através da oferta de atividades diversas em convênios com as mais diversas esferas. Entretanto, o aproveitamento adequado e a desejada contextualização dessas capacitações para a realidade da própria escola e seu quadro funcional, verdadeiramente pode ocorrer se os equipamentos, recursos e instalações forem devidamente modernizados e adequados.

E além das pertinências profissionais e funcionais, a implementação do presente projeto proporciona ainda algumas outras benesses complementares, relativas aos alunos atendidos pelo Cmei Paulo Meneghel e ainda à comunidade que os representa. O município de Bandeirantes, situado na Mesorregião do Norte Pioneiro do Estado do Paraná, tem 32.182 habitantes (censo IBGE 2010) e apresenta temperaturas médias anuais na casa dos 25°C, sendo que no período compreendido entre os meses de setembro a maio, a mesma se apresenta na média de 30°C a 35°C.

As dependências do Centro de Educação, mais especificamente suas salas de aula, apresentam temperaturas ainda mais elevadas, classificando-se como “muito quentes” e a maneira atualmente existente de se amenizar tal situação adversas para atividades educacionais é a utilização de ventiladores, os quais com o passar do tempo, tornaram-se barulhentos; além de não resolverem o problema do calor, criam também, poluição sonora. Como consequência, a irritação e a dificuldade de concentração por parte dos alunos, compromete a realização das atividades pedagógicas, além de ser um transtorno no momento chamado de “soninho” dos pequenos alunos. Em face de tal realidade, faz-se necessária a instalação de aparelhos de ar-condicionado para manter uma agradável e necessária temperatura nas salas de aula, proporcionando um ambiente favorável ao ensino e à aprendizagem. Nessa situação mais favorável, também os educadores serão beneficiados com a diminuição do esgotamento físico ocasionado pelas altas temperaturas, além de proporcionar até mesmo a preservação da voz dos mesmos,



pois com o ruído provocado pelos ventiladores em uso, necessitam se valor de um volume de voz acentuado para se sobrepôr ao som dos aparelhos.

A disponibilização de forno de micro-ondas, frigobar, freezer, geladeira e fogão industrial proporcionará mais segurança e saúde para os alunos, pois irão consumir alimentos preparados pela instituição, uma vez que isso irá garantir melhores condições de cocção, conservação, armazenamento e condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. O fogão atualmente utilizado está sem condições de uso e isso impede o uso de todas os bicos de gás, dificultando o trabalho das cozinheiras e causando a demora na preparação dos alimentos.

Para que os alunos façam suas refeições de maneira confortável e segura, é necessária a substituição das mesas e bancos do refeitório, pois os que estão sendo utilizados estão soltando lascas de madeira e a fórmica do tampo das mesas estão descolando, trazendo inclusive riscos ao bem-estar das crianças.

Também é imprescindível uma máquina de lavar roupas com capacidade para 15 kg, pois a que está em uso tem capacidade de 7 kg. A máquina atualmente em uso não supre a necessidade do Centro de Educação, que atende em torno de 106 crianças, e, portanto, há muita roupa de cama, mesa e banho para ser lavada bem como roupas e uniformes das crianças, em especial dos alunos do nível I e II (0 a 3 anos).

Faz-se necessária ainda a aquisição de lavadora de alta pressão, tipo wap, para a lavagem das calçadas e da quadra do Centro de Educação, pois esse equipamento irá dinamizar o trabalho das zeladoras que atualmente utilizam mangueiras convencionais para realizarem a higienização dos espaços mencionados, dependendo assim de muito tempo para o serviço.

Visando suprir a necessidade de oferecer água tratada aos alunos, faz-se necessária a instalação de um bebedouro com 03 torneiras, pois o Centro de Educação dispõe de um equipamento com apenas 02 torneiras e isso não é suficiente para o número de alunos atendidos.



Há também a necessidade de aparelho de ar-condicionado, móveis e equipamentos para a secretaria, bem como mesa para reunião e cadeiras, mesa e cadeira para o diretor impressora e computador para a equipe técnica e direção, para que possam realizar de maneira mais eficiente as atividades de matrículas e outras mais que fazem parte do dia a dia escolar.

Devido os vários furtos que ocorreram no Centro de Educação é imprescindível equipamentos de segurança como câmeras internas e externas, além de interfone no portão de entrada, para facilitar a recepção e a saída das crianças e garantir que o portão estará sempre fechado.

Em atendimento à lei 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, faz-se necessário disponibilizar recursos e infraestrutura para alunos com deficiência necessidades especiais diversas, bem como para os que têm comprometimento de habilidades mentais, para os superdotados e para todas as minorias.

Dessa forma, os recursos pedagógicos e equipamentos supramencionados irão facilitar e melhorar o trabalho com as crianças, oferecendo acesso a brincadeiras, a um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, o que irá favorecer o processo de ensino e aprendizagem.

6 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto é proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento profissional do corpo docente e da equipe administrativa da escola, bem como promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, através da adequação de recursos e equipamentos do Centro Municipal de Educação Infantil.



7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar o desenvolvimento profissional para o corpo docente;
- Fortalecer os resultados educacionais básicos com a melhoria de materiais e instalações, com o apoio de currículos aprimorados e desenvolvimento profissional de professores;
- Capacitação de educadores para atuar junto a alunos com deficiências físicas e ou dificuldades de aprendizagem, por meio da de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- Fornecer melhorias de materiais, recursos e instalações educacionais básicos;
- Oferecer ambiente acolhedor e confortável, viabilizando o aprendizado, o entretenimento e o desenvolvimento integral da criança;
- combater o preconceito e a exclusão social, utilizando recursos adequados aos trabalhos com as crianças portadoras de necessidades especiais, favorecendo seu desenvolvimento;
- incentivar a curiosidade natural da criança, estimulando suas atitudes científicas, investigativas e questionadoras;
- proporcionar às crianças atividades de livre escolha dentro de suas possibilidades, de acordo com sua faixa etária;
- proporcionar a troca de brinquedos e materiais entre as crianças;
- incentivar a amizade e a solidariedade no processo de construção de relacionamento saudável, possibilitando que as crianças aprendam aos poucos a articularem seus interesses e pontos de vista em relação aos demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



- possibilitar que as crianças desenvolvam uma imagem positiva de si mesmas, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e na percepção de suas limitações;
- oportunizar um espaço lúdico pedagógico àquelas crianças que não têm espaço assistido para brincar;
- contribuir pró-ativamente, principalmente, com as crianças que têm uma relação excessiva com aparelhos de televisão e videogame, tirando-as da inércia e lavando-as a se socializarem mais efetivamente com seus colegas;
- repassar aos professores e à família informações e conhecimentos sobre o brincar e sobre o desenvolvimento do aluno na brinquedoteca;
- realizar palestras e desenvolver projetos com as famílias dos educandos;
- armazenar adequadamente alimentos, em equipamentos de freezer e geladeira e assim melhorar a qualidade das refeições e seu preparo;
- disponibilizar às crianças roupas limpas e devidamente higienizadas (uniformes, roupas de cama, mesa e banho);
- oferecer água tratada para o consumo dos alunos;
- substituir as mesas e bancos do refeitório que estão em más condições de uso;
- climatizar as salas de aula, secretaria e a brinquedoteca através da instalação de aparelhos de ar-condicionado;
- reduzir a poluição sonora causada pelos aparelhos de ventilação;
- garantir segurança e vigilância do espaço escolar através de câmeras internas e externas e instalação de interfone;



- proporcionar limpeza e higiene mais efetivas e adequadas dos espaços internos e externos do Centro de Educação.

8 METODOLOGIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8.1 Capacitação Profissional

A proposta de capacitação de professores e funcionários prevista no presente projeto, envolve a participação de toda a equipe docente e administrativa do Centro Municipal de Educação Infantil, através de parcerias com a mantenedora, Associação Metodista de Ação Social e ainda com o Poder Público Municipal, através da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

O planejamento de atividades para essas capacitações, suas metodologias, cronograma e execução, são pertinentes aos parceiros que as oferecem, sendo o Centro Municipal de Educação Infantil o responsável pela oportunização de espaços, recursos e equipamentos para as mesmas.

Os parceiros do Cmei Paulo Meneghel estabelecem as diretrizes de cada atividade de capacitação e desenvolvimento profissional, ficando ao grupo de Coordenação do Rotary Club de Bandeirantes a responsabilidade de observar, monitorar, avaliar e relatar a adequada aplicação dos recursos, bem como os resultados e alcance dos objetivos das avaliações.

8.2 Construção da Brinquedoteca

O planejamento de uma brinquedoteca inicia-se com a análise do espaço físico disponível para sua instalação. Não há recomendação para uma área específica, podendo a brinquedoteca funcionar em casas, edifícios, salas, barracões, etc., especialmente projetados para este fim ou que devam ser reformados ou adaptados para tal.



A AMAS – Associação Metodista de Assistência Social irá construir a brinquedoteca do Centro de Educação em uma parte da área que hoje é destinada ao pátio. O importante é que esse espaço forneça inúmeras possibilidades de recreação infantil na parte interna e externa e também que se disponha de quadras esportivas e playground nas proximidades.

Convém lembrar que uma brinquedoteca terá boas condições de operação e utilização se atendidos os padrões mínimos relativos ao ambiente geral, ou seja, às condições gerais de espaço, a saber:

- Temperatura e grau de umidade controláveis;
- iluminação correta;
- pisos e paredes nivelados;
- condições de segurança;
- materiais lúdicos e pedagógicos.

As turmas do CMEI frequentarão a brinquedoteca de acordo com o cronograma estabelecido por pela Instituição. A brinquedoteca contará com espaço colorido, decorado com temas infantis, com tapetes e almofadas coloridas, estimulando o desenvolvimento das atividades nesse ambiente. O referido espaço terá estantes, mesas, jogos, fantoches, tatame, piscina de bolinhas, carrinhos, bonecas, quebra-cabeça, alinhavos, blocos lógicos, jogos de boliche, aramados, entre outros brinquedos, além de brincadeiras ao ar livre e outras atividades lúdicas. As crianças brincarão e realizarão diversas atividades livres e direcionadas de acordo com os objetivos propostos pelo professor capacitado para mediar as atividades lúdicas com crianças.

O encaminhamento metodológico será construído pelo professor a cada dia, tendo em vista as características dos educandos e de cada turma, sendo que este trabalho será realizado sob a supervisão da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A aprendizagem é alcançada de forma lúdica e prazerosa,



através de desafios e conflitos cognitivos. O processo de ensino-aprendizagem é natural e espontâneo, sem desprezar o preparo e o planejamento do professor. Levando em consideração o espaço físico existente e as características dos alunos portadores de necessidades especiais, o professor trabalhará sempre visando possibilitar liberdade de escolha, criatividade, autonomia. Porém far-se-á necessário o acompanhamento e a supervisão constante das atividades.

8.3 Sugestões de Atividades a Serem Realizadas na Brinquedoteca

- Hora do conto;
- brincadeiras com quebra-cabeça;
- atividades com blocos lógicos, alinhavos e esquema corporal;
- teatro infantil e de fantoches;
- colagem, massa de modelagem, cerâmica, pintura, desenho e recortes;
- feira de troca de brinquedos, livros e gibis;
- sessão de vídeo (Tv e data show);
- bandinha musical;
- dramatização;
- estímulo à leitura;
- visitas a outras brinquedotecas e convites às escolas;
- campanhas educativas e de saúde;
- trabalhos manuais e utilização de sucata;
- casinha de bonecas e piscina de bolinhas;
- origami;
- construção e criação de brinquedos;
- máscaras, fantasias e faz-de-conta.



8.4 Equipamentos para a Secretaria

Está prevista a substituição da mesa e da cadeira do diretor, o computador e a impressora – por tratar-se de equipamentos obsoletos e sem recursos – e que não satisfazem a necessidade do Centro de Educação.

O Centro de Educação não dispõe de mesa e cadeiras para reuniões com os professores, portanto, serão disponibilizados móveis para este fim, bem como aparelho de ar-condicionado, além de câmera e monitor.

8.5 Equipamentos para Cozinha Escolar e Refeitório

As mesas e bancos do refeitório e o fogão utilizados serão substituídos, pois estão com a vida útil esgotada. A geladeira e o freezer serão também substituídos, pois os que atualmente são utilizados não possuem capacidades adequadas às necessidades do Centro de Educação. Será também instalada uma câmera no refeitório.

8.6 Equipamentos para a Área de Serviço

A máquina de lavar disponível na lavanderia atualmente não possui capacidade adequada à demanda da escola – possui capacidade de lavar apenas 7 kg. Será instalada uma máquina de lavar e centrifugar de 15 kg, mais adequada às necessidades da instituição. A lavadora de alta pressão irá substituir os equipamentos atualmente utilizados no CMEI, uma vez que os mesmos estão estragados e não têm mais conserto.

8.7 Equipamentos de Segurança

Serão instaladas câmeras no refeitório, na lavanderia, no salão comunitário, no playground, na parte detrás do prédio, na brinquedoteca, nas salas de



aula, secretaria e no portão de entrada, as quais deverão processar a imagem identificando padrões de comportamento que possam comprometer a segurança do ambiente monitorado, sendo que a central de monitoramento ficará instalada na secretaria. No portão de entrada será também instalado um interfone, para identificação vocal de quem adentrar na escola.

8.8 Equipamentos de Climatização de Sala de Aula

Os equipamentos de ar-condicionado, do tipo Split, serão instalados nas 05 salas de aula, na secretaria e na brinquedoteca. Dessa forma serão descartados e enviados para reciclagem, os ventiladores atualmente utilizados, atendendo dessa forma os critérios de conforto térmico e de qualidade do ar no ambiente climatizado.

8.9 Localização dos Materiais e Equipamentos

Quadro 1 - Localização dos Materiais e Equipamentos

01 – NÍVEL I (CRECHE)
01 aparelho de ar-condicionado
01 frigobar
01 forno de micro-ondas
02 câmeras
01 TV – tipo smart TV
02 – NÍVEL II (CRECHE - SALA DE ATIVIDADES)
01 aparelho de ar-condicionado
02 câmeras
01 TV – tipo smart TV
03 – NÍVEL III (CRECHE - SALA DE ATIVIDADES)
01 aparelho de ar-condicionado
02 câmeras
01 TV – tipo smart TV
04 – NÍVEL IV (PRÉ-ESCOLA - SALA DE ATIVIDADES)
01 aparelho de ar-condicionado
02 câmeras
01 TV – tipo smart TV
05 – NÍVEL V (PRÉ-ESCOLA - SALA DE ATIVIDADES)



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



01 aparelho de ar-condicionado
02 câmeras
01 TV – tipo smart TV
06 – BRINQUEDOTECA
02 câmeras
01 datashow
01 equipamento de som
01 TV – tipo smart TV
01 tapete de letras
01 esquema corporal
01 régua animada
05 conjuntos de aramados
05 blocos lógicos de madeira
05 quebra-cabeça alfabeto
04 alinhavos
25 tatames
01 piscina de bolinha
04 estante dupla com gavetas
04 estantes com gavetas
04 mesas quadrada infantil em plástico
16 cadeiras royal infantil em plástico
07 – SECRETARIA
01 mesa em L
01 cadeira do presidente
01 computador completo
01 impressora
01 monitor (imagens das câmeras)
01 aparelho de ar-condicionado
01 mesa para reunião
10 cadeiras
02 câmeras
08 – COZINHA
01 fogão industrial c/ 04 bocas
01 geladeira
01 freezer
09 – ÁREA DE SERVIÇO
01 máquina de lavar e centrifugar roupa
01 lavadora de alta pressão
10 – SALÃO COMUNITÁRIO
02 câmeras (Obs.: quando necessário, os equipamentos de som e datashow também serão utilizados neste espaço)
ÁREA EXTERNA
01 interfone no portão de entrada



02 câmeras na lavanderia
02 câmeras no playground
02 câmeras na parte detrás do prédio
02 câmeras no refeitório
02 câmeras no portão de entrada

9 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o custeio das instalações dos equipamentos de climatização e a construção da brinquedoteca serão disponibilizados pela AMAS – Associação Metodista de Assistência Social. A instituição possui recursos financeiros e materiais para efetivar a referida construção.

Quadro 2 - Orçamentos

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO (Un.)	VALOR R\$
Fogão industrial 4 bocas c/forno	1	1.685,00	1.685,00
Dvr 32 canais Intelbras	1	2.475,00	2.475,00
Câmera Intelbras 30 m	26	264,00	6.864,00
Cabo p/câmera	850m	1,21	1.028,00
Conector BNC	52	6,60	343,20
Conector P4	26	4,40	114,40
Fonte 10A Intelbras	2	239,50	479,00
HD 2 Tb	1	748,00	748,00
Interfone HDL	1	369,00	369,00
Fechadura HDL	1	330,00	330,00
Ar-condicionado 30.000 Btu	6	5.280,00	31.680,00
Ar-condicionado 9.000 Btu	1	1.760,00	1.760,00
TV 43" Philips Led Smart Full HD	6	2.524,40	15.146,40
Frigobar Eletrolux	1	1.089,00	1.089,00
Refrigerador Consul 342 litros	1	1.759,89	1.759,89
Freezer Consul vertical 231 litros	1	2.199,89	2.199,89
Lavadora de pressão Wap Premier	1	654,90	654,90
Liquidificador Philco	1	181,39	181,39
Batedeira Britânia Bellagio	1	164,98	164,98
Panela de pressão	2	120,87	241,74
Micro-ondas Eletrolux 31 litros	1	548,90	548,90
Caixa ativa JBL Selenium JS 101a	1	1.716,00	1.716,00
Projeter Epson Powerlite S31+ 3200 lumens	1	2.200,00	2.200,00
Soundcraft Selenium Sx-802fx mixer 8 canais 16 efeitos	1	1.648,90	1.648,90
Impressora Multifuncional Brother Laser DCP	1	1.716,00	1.716,00
Placa-mãe Asrock H110M DDR4 LG1151	1	374,50	374,50
Processador Intel core i5-7400 3 GHZ LGA 1151	1	1000,00	1000,00
Memória 8 Gb DDR4 2133MHZ	1	341,00	341,00



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



HD 1 Tb Sata	1	314,00	314,00
Gravador de DVD-RW	1	88,00	88,00
Gabinete C3 Tech MT-21BK	1	198,00	198,00
Monitor LG LED 19.5"20M37AA/20M38A	1	522,50	522,50
Mesa de reunião 1,00 x 2,00 x 0,75 mm / pé painel	1	774,40	774,40
Mesa 1,70 x 0,70 x 0,70 x 0,75 com mesa auxiliar 0,90 x 0,75 x 0,45 com 2 gavetas	1	858,00	858,00
Cadeira fixa	10	107,80	1.078,00
Cadeira presidente em tecido azul	1	418,00	418,00
Armário de aço 1,98 x 0,90 x 0,40	1	605,00	605,00
Bebedouro de 100 litros com 3 torneiras	1	2.557,50	2.557,50
Tapete de letras	1	216,70	216,70
Esquema corporal – kit com 11	1	141,79	141,79
Régua animada	1	60,39	60,39
Conjunto de aramados 6 peças ST	5	291,50	1.475,50
Blocos lógicos de madeira 48 peças ST	5	59,40	297,00
Quebra-cabeças alfabeto 8 placas de madeira ST	5	80,30	401,50
Alinhavos – Tênis ST	4	108,90	435,60
Tatame 1,00 x 1,00 x 10 mm - azul	25	47,30	1.182,50
Estante dupla com gavetas azul/laranja I	4	1.369,50	5.478,00
Estante com gavetas laranja I	4	2.491,50	9.966,00
Mesa quadrada infantil em plástico amarela	4	603,90	2.415,60
Cadeira Royal infantil em plástico amarela	16	157,30	2.516,80
Aramado espiral	5	54,67	273,35
Aramado entrelaçado	5	54,67	273,35
Aramado montanha russa	5	92,29	461,45
Jogo de argolas cruz 45 x 45 cm	5	43,67	218,35
Caixas de encaixe	7	44,55	311,85
Prancha de seleção	7	49,17	344,19
Calça sensorial	3	292,33	876,99
Formas geométricas sensoriais	5	368,94	1.844,70
Avental contando estória – Pé de Feijão	1	116,49	116,49
Avental contando estória – Arca de Noé	1	116,49	116,49
Quebra-cabeças – blocos animais	5	65,67	328,35
Quebra-cabeças – brinquedos	5	65,67	328,35
Quebra-cabeças – silábico 10 peças	5	46,75	233,75
Quebra-cabeças – animais e filhotes – kit com 10	5	189,75	948,75
Quebra-cabeças – animais e filhotes – sortidos	5	25,08	125,40
Quebra-cabeças grande – kit com 9 figuras	5	176,33	881,65
Alinhavos - Etnias	5	106,48	532,40
Alinhavos – Vogais	5	29,48	147,40
Alinhavos – numerais	5	51,48	257,40
Alinhavos – criativos	5	62,59	312,95
Alinhavos – animais	5	97,79	488,95



Centopeia 4 m x 60 cm	2	648,89	1.297,78
Casinha encantada com acessórios: mesa, banquinhos fixos, portas vai-e-vem	1	3.299,89	3.299,89
Circuito sensorial	1	4.849,90	4.849,90
Lavadora extratora computadorizada industrial ILE 10	1	19.580,00	19.580,00
	Subtotal	74.004,03	
		TOTAL	149.310,00

10 RECURSOS HUMANOS

Os profissionais envolvidos na implantação e execução do projeto encontram-se discriminados no quadro a seguir:

Quadro 3 – Recursos Humanos Envolvidos na Implantação e Execução

DIRETORA	Simone Ismael
SECRETÁRIA	Suelyze Emanuêlen Bartelli de Oliveira
PEDAGOGA	Joice Aparecida de Souza da Silva
PSICOPEDAGOGA	Marcia Capi Bento
PSICÓLOGA	Lourdes Aparecida Mendes Facio
FONOAUDIÓLOGA	Alessandra Lemes
DOCENTES	Josefa Maria dos Santos Braga
	Maria Lúcia Rangel
	Jaqueline de Jesus Lançone
	Marlene de Souza Mengato
	Mônica Cristina Cravo Pereira
	Regiane Ciscon Cândido da Silva
	Sônia Curitiba Carvalho
	Rosemary Aparecida Leite de Lima Romanini
	Jussara Fernanda da Silva
	Regiane Pascoal Martire Ferreira
Regiane de Lurdes Machado Castanho	
SERVIÇOS GERAIS	Ednéia aparecida Costa
	Fernanda Granada Ramos Garcia

11 AVALIAÇÃO



A avaliação acontecerá através do acompanhamento pela direção, pela equipe pedagógica, pela equipe do Rotary Club de Bandeirantes, pelos professores e através da observação do interesse dos alunos.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os horizontes da infância têm que ser bem vividos e seus territórios bem explorados se quisermos assegurar às crianças oportunidades para desenvolverem amplamente seu potencial. Pretende-se que a brinquedoteca venha contribuir para a formação integral dos educandos e colaborando para a germinação de um novo ser possuidor de autonomia, crítico, criativo, ético, buscando uma educação de qualidade que propicia liberdade, igualdade, autoconfiança, respeito e condições de vida no sentido mais amplo da palavra.

Objetiva-se ainda proporcionar o desenvolvimento integral da criança em todos os seus aspectos: físico, intelectual, linguístico, afetivo e social, visando complementar a educação recebida na família e em toda a comunidade em que a criança vive, conforme determina o artigo 29 da Lei nº 9.394/96.



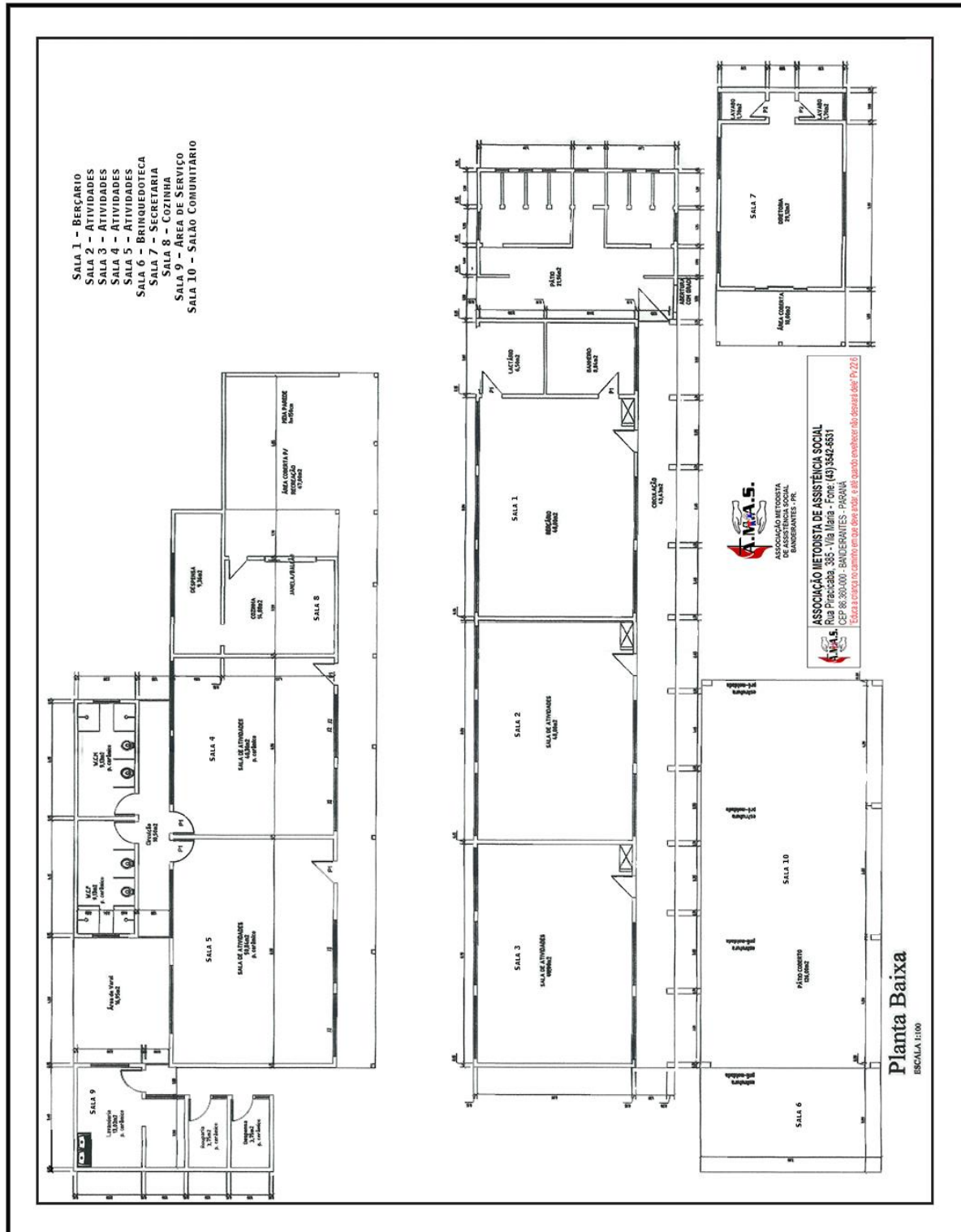
ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



ANEXOS

ANEXO 1 – PLANTA BAIXA DO CMEI



ANEXO 2 – FOTOGRAFIAS DAS DEPENDÊNCIAS DO CMEI





ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Fachada do CMEI e Logo da AMAS

Fachada do CMEI



Vista do Salão Comunitário



Ao fundo, local onde será a Brinquedoteca



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Vista da Secretaria e Direção



Detalhe: ventilador de teto



Vista da área de serviço e limpeza



Vista da cozinha e refeitório



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Vista da cozinha e refeitório



Vista da sala dos níveis IV e V



Vista da sala dos níveis IV e V



Vista da sala do nível I, II e III



5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

5.1 Dados Cadastrais da Instituição Beneficiária

Nome da Instituição beneficiaria		CNPJ
Associação Metodista de Assistência Social		02.814.133/0001-27
Endereço		CEP
Rua Piracicaba nº 385 – Vila Maria		86360-000
Título do projeto: Adequação de Recursos e Equipamentos para Atividades Educacionais		
Telefone	Fax	e-mail institucional
(43) 3542-6531	-	amasbtes@gmail.com.br
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Banco do Brasil	0429-4	7828-X
Nome do responsável legal da Instituição beneficiaria		
Sebastiana Gonçalves Sagae		
Função	RG	CPF
Presidente	12869749-0	959875098-15
Telefone	Celular	CEP
+55 043 3542-3362	+55 43 99977-0299	86360-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa:		
Joice Aparecida de Souza da Silva		
Função	RG	CPF
Pedagoga	5.033.197-0	007.009.889-12
Telefone:	Celular	CEP
+55 43 3542-7617	+55 43 99937-6649	86360-000



5.2 Apresentação

A Instituição AMAS – Associação Metodista de Ação Social, CNPJ 02.814.133/001-27, fundada em 25 de junho de 1972, possui área total de 1.085 m² (mil e oitenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Piracicaba, nº 385, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, cidade com uma população de 32.182 (trinta e dois mil, cento e oitenta e dois) habitantes (Censo do IBGE de 2010), é uma entidade de caráter beneficente com duração indeterminada, com fins não econômicos, constituída para a promoção do bem-estar social, com objetivos de assistência social, educacional, cultural e filantrópica, a todos que dela necessitarem, sem distinções políticas, religiosas, raciais ou sociais.

A Associação é, desde 1997, a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, localizado no mesmo endereço. Esta referida condição foi alcançada pelo Termo de Cessão feito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes (em anexo), o qual cedeu, pela Lei nº 2.420/2003, inicialmente por 10 anos à Associação, imóvel, funcionários, bens móveis e utensílios, termo esse renovado em 2003, convertido em direito real de propriedade pela Lei nº 081/2013, com escritura pública de doação (em anexo).

É reconhecida pela Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.117/1973, reconhecida pela Lei de Utilidade Pública Estadual nº 13.911/2002, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bandeirantes, Paraná. A AMAS é mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, para o que possui Autorização de Funcionamento como Instituição de Ensino Infantil, para atendimento à faixa etária do nascimento aos 05 (cinco) anos de idade, autorização essa concedida pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, através do Núcleo Regional de Ensino de Cornélio Procópio, Paraná. O Centro Municipal de Educação Infantil possui estrutura física com



capacidade para acolher aproximadamente 110 alunos. Entretanto, essa estrutura física não atende às necessidades atuais e necessita das adequações de recursos e equipamentos observados no projeto em anexo.

Atualmente o Centro Municipal de Educação Infantil atende 106 crianças, em idade do nascimento aos 05 (cinco) anos de idade, as quais recebem atendimento de creche e formação escolar, integrantes de famílias das mais diversas faixas sociais, residentes na área urbana do município.

5.3 Composição da Diretoria da AMAS

Presidente: Sebastiana Gonçalves Sagae

Vice-Presidente: Luciane Cristina Lanini Reis

Secretária: Mônica Zanardo de Sordi

2ª Secretária: Aurora dos Santos

Tesoureira: Raquel Zanardo Camargo Penteado

2ª Tesoureira: Maria de Fátima Barbosa

Vogais:

Laura Regina Teodoro da Silva Souza

Cleonice dos Santos Lotti

Maria das Graças Ribeiro Barbosa

Conselho:

Rosangela Mitsuko Guenta Tsurushima

Silvana Regina Sartori Meneghel

Elisangela Moraes Sagae



5.4 Equipe do Centro Municipal de Educação Infantil / Função

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Simone Ismael / Diretora

Suelyze Emannuelen Bartelli de Oliveira / Secretária

Joice Aparecida de Souza da Silva / Pedagoga

Marcia Capi Bento / Professora e Psicopedagoga

Lourdes Aparecida Mendes Facio / Psicóloga

Alessandra Lemes / Fonoaudióloga

CORPO DOCENTE

Josefa Maria dos Santos Braga / Professora de Nível I

Maria Lúcia Rangel / Professora de Nível IV

Jaqueline de Jesus Lançone / Professora de Nível V

Marlene de Souza Mengato / Professora de Nível III

Mônica Cristina Cravo Pereira / Professora de Nível V

Regiane Ciscon Cândido da Silva / Professora de Nível II

Sônia Curitiba Carvalho / Professora de Nível III

Rosemary Aparecida Leite de Lima Romanini / Professora de Nível I

Jussara Fernanda da Silva / Professora de Nível V

Regiane Pascoal Martire Ferreira / Professora de Nível IV

Regiane de Lurdes Machado Castanho / Professora de Nível II

FUNCIONÁRIAS

Ednéia Aparecida Costa / Serviços Gerais

Fernanda Granada Ramos Garcia / Serviços Gerais



5.5 Rotina Diária dos Níveis I, II e III (Creche)

Atividade
Recepção / contato com os familiares – das 06:00 às 08:00
Mamadeiras e higiene / lanche da manhã – 08:00
Brincadeiras livres e banho de sol
Higiene e troca de fraldas
Atividades de estimulação / brincadeiras livres no pátio ou na sala
Repouso / atividades coletivas ou individuais
Higienização / brincadeiras livres no pátio ou na sala de aula
Almoço, suco ou água – 10:00
Repouso / soninho
Troca de turno e informações entre as professoras – 12:00
Mamadeira / lanche da tarde
Higienização
Repouso / atividades diversificadas
Papa de fruta / atividades coletivas ou individuais
Higienização
Brincadeiras ao ar livre ou brincadeiras na sala
Jantar – 16:00
Brincadeiras livres
Saída – 18:00

5.6 Rotina Diária dos Níveis IV e V (Educação Infantil)

Atividade
Recepção das crianças e atividades de livre escolha das 06h00min – 08:00
Lanche da manhã – 08:00
Hora da roda (atividades de rotina de acordo com o planejamento)
Atividades pedagógicas coordenadas pela professora
Atividades diversificadas para livre escolha
Higiene e almoço – 10:00
Sono ou atividades repousantes
Troca de turno e informações entre as professoras – 12:00
Higiene, uso do banheiro e organização da sala após o sono
Lanche da tarde – 13:30
Atividades pedagógicas coordenadas pela educadora
Atividades diversificadas para livre escolha e/ou brincadeiras no pátio
Jantar – 16:00
Brincadeiras livres
Saída – 18:00

Bandeirantes, 25 de julho de 2017.

Sebastiana G. Sagae
Presidente AMAS

Simone Ismael
Diretora CEMEI

Joice Aparecida de S. da Silva
Pedagoga - Resp. Técnica



6 ANEXOS

6.1 AMAS – Ofício de Solicitação de Verba para Compra de Equipamentos	50
6.2 AMAS – Ofício Encaminhando Documentos Solicitados	51
6.3 Planta Baixa do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	53
6.4 Termo de Cessão / Doação Definitiva do Imóvel	54
6.5 Escritura de Doação Definitiva do Imóvel	70
6.6 Matrícula de Doação Definitiva do Imóvel	74
6.7 Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil	76
6.8 Declaração da Prefeitura Municipal de Funcionamento da AMAS	82
6.9 Declaração da Prefeitura Municipal – Cessão de Alimentação, Funcionários e Equipe Pedagógica	83
6.10 Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	84
6.11 Cartão do CNPJ/MF da Associação Metodista de Assistência Social	85
6.12 Cartão do CNPJ/MF do Rotary Club de Bandeirantes	86
6.13 Ata de Fundação e Constituição da AMAS	87
6.14 Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da AMAS	88
6.15 Estatuto da AMAS e Ata da Assembleia de Alteração do Estatuto	93
6.16 Lei nº 1.117/73 – Utilidade Pública Municipal	104
6.17 Lei nº 113.911/2002 – Utilidade Pública Estadual	105
6.18 Alvará de Licença Municipal	109
6.19 Certidão Negativa de Débitos Municipais	110
6.20 Certidão de Cadastro de Empresa 120/2017	111
6.21 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	112
6.22 Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual	113
6.23 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União	114
6.24 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	115
6.25 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	116



6.1 AMAS – Ofício de solicitação de verba para compra de equipamentos

Ofício n. 01/17

Ao
Senhor Luis Henrique Biaggi
Presidente do Rotary Club de Bandeirantes

A Associação Metodista de Assistência Social – AMAS, com CNPJ 02.814.133/0001-27, situada na Rua Piracicaba, 385, Vila Maria, Bandeirantes-Pr, Cep 86.360-000, fone (43) 3542-653, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar verba para compra de materiais e equipamentos que auxiliarão na realização das atividades desenvolvidas com crianças de 0 a 05 anos objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Certos de sua atenção e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Bandeirantes, 15 de março de 2017.



Presidente Sebastiana Gonçalves Sagae
Representante Legal da Entidade



6.2 AMAS – Ofício encaminhando documentos solicitados

Bandeirantes, 20 de junho de 2017

Ao

Rotary Club de Bandeirantes

Referência: **Projeto de viabilidade para implantação de novos equipamentos para melhorar a metodologia**

Em resposta à solicitação feita por feita do Rotary Club de Bandeirantes, encaminho, em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- I. Ofício de solicitação de verba para compra de equipamentos;
- II. Projeto: EQUIPAR PARA EDUCAR (relatório de atividades, metodologia de trabalho e orçamentos);
- III. Planta Baixa do imóvel;
- IV. Escritura do imóvel;
- V. Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil pela Secretaria de Estado da Educação- Núcleo Regional da Educação- Cornélio Procópio-PR;
- VI. Declaração da Prefeitura Municipal: funcionamento da AMAS;
- VII. Declaração da Prefeitura Municipal: alimentação, funcionários e equipe pedagógica fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- VIII. Declaração de inscrição no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Cartão do CNPJ da AMAS – Associação Metodista de Assistência Social;
- X. Ata da Assembleia Geral de eleição e posse da diretoria;
- XI. Estatuto e suas alterações;
- XII. Lei n. 1.117/73- Utilidade Pública Municipal;
- XIII. Lei n. 113.911/2002- Utilidade Pública Estadual;
- XIV. Alvará de Licença Municipal;
- XV. Certidão Negativa de débitos municipal;
- XVI. Certidão de Cadastro de Empresa n. 120/21017;



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00

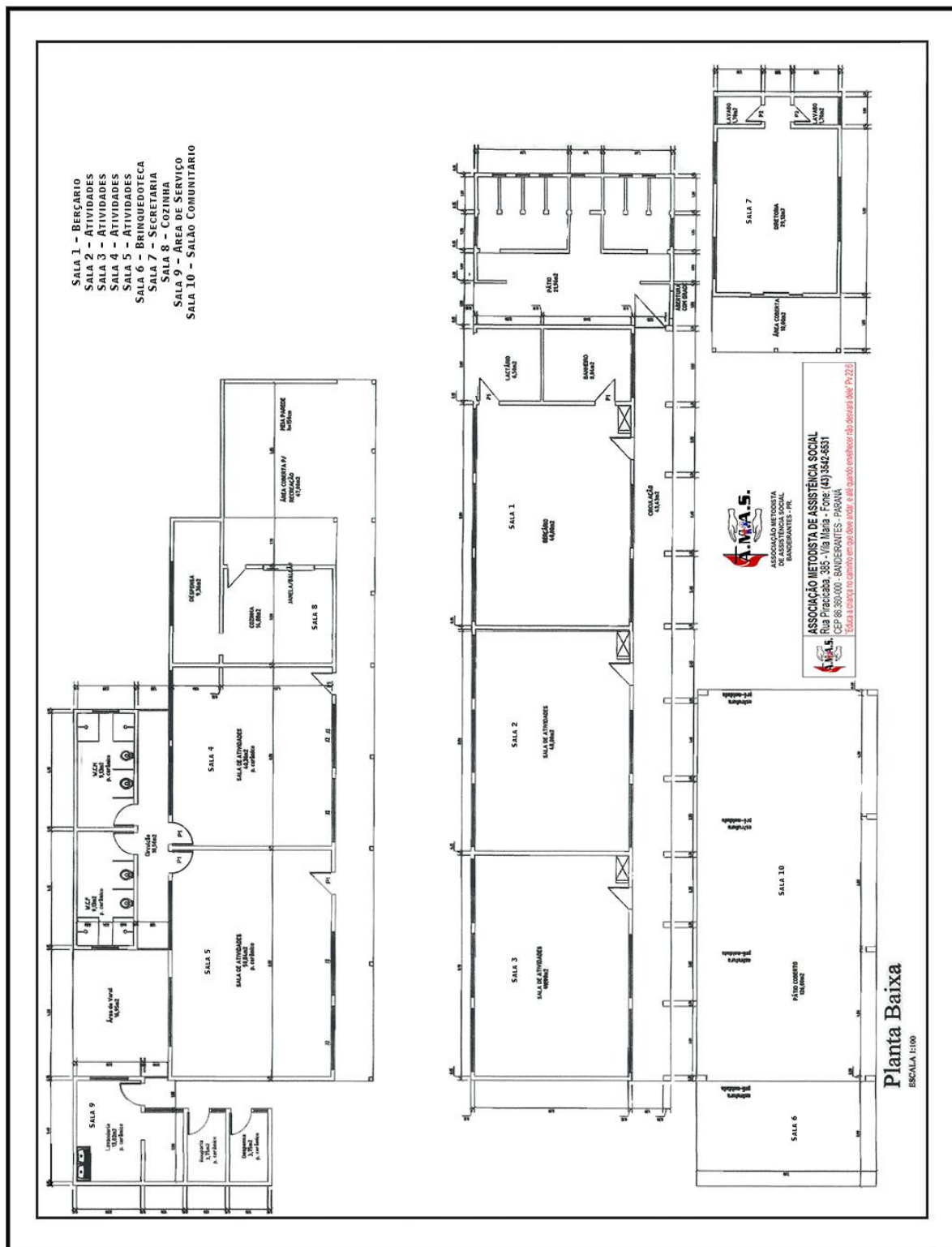


- XVII. Certidão Liberatória do tribunal de contas do Estado do Paraná;
- XVIII. Certidão Negativa de débitos tributário e da dívida ativa estadual;
- XIX. Certidão Negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União;
- XX. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- XXI. Certidão Negativa de débitos as contribuições Previdenciárias e as de Terceiro;
- XXII. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Presidente Sebastiana Gonçalves Sagae
Representante Legal da Entidade



6.3 Planta baixa do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel





6.4 Termo de cessão / doação definitiva do imóvel

64

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMAS

TERMO DE CESSÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prefeito: Lino Martins

Data: 31 / 10 / 1997

(original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, com endereço à Rua Dino Veiga nº 298, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominada **CEDENTE**, por seu representante legal, **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8-SSP/PR e do CPF nº 107.504.529-00, residente na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Prefeito Municipal, cede imóvel, funcionários, bens móveis e utensílios, abaixo relacionados à **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES - AMAS**, entidade filantrópica devidamente registrada no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos, situada nesta cidade, representada pelo seu Presidente, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A cedente cede à cessionária o imóvel, com área de 1.100 m², contendo, como benfeitorias, 08 (oito) salas, 04 (quatro) sanitários, 01 (uma) cantina, 02 (dois) pátios cobertos, perfazendo uma área construída de 494,65 m², situado na Rua Piracicaba, nesta cidade, destinado para a instalação e funcionamento de uma creche e outros fins educacionais, a ser mantida pela cessionária, tendo a cessionária liberdade para utilizar estas instalações para atividades outras que possam beneficiar a comunidade local.

Cláusula Segunda - A cessionária, desde já, se obriga a zelar e preservar o imóvel ora cedido. As despesas de consumo de água e luz correrão por conta exclusivamente da cedente. As despesas de telefone e pequenos reparos correrão por conta da cessionária durante o período de vigência deste termo.

Cláusula Terceira - A cedente cede, também à cessionária, funcionários que prestarão serviços nas funções abaixo discriminadas e de acordo com a demanda da creche:

coordenadora
atendentes para o Berçário
atendentes para o Maternal
atendentes para o Jardim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

atendentes para o Pré
professoras (magistério) para o Pré
zeladoras
cozinheiras
lavadeiras
~~horreiros~~
vigia

Cláusula Quarta - A cedente cede, ainda, à cessionária, objetivando o funcionamento da creche os bens e utensílios constantes da relação discriminada anexa, que passa a integrar o presente termo.

Cláusula Quinta - A referida cessão terá duração de 3 (três) anos, a contar de 01 novembro de 1997, renovável por igual prazo de acordo com a conveniência das partes. A cessionária contará com o direito de renovação do presente termo em igualdade de condições com outras possíveis pretendentes.

Cláusula Sexta - Os salários e todos os encargos sociais serão pagos pela cedente que é a empregadora, sem qualquer ônus à cessionária.

Cláusula Sétima - A cessionária obriga-se a fornecer o controle de frequência dos funcionários cedidos, até o ~~20 dia~~ ~~último~~ de cada mês, comunicando à cedente a atuação dos mesmos.

Cláusula Oitava - A cedente, através da Secretaria de Ação Social, se compromete, desde já, a fornecer, até que a cessionária firme convênio com órgãos governamentais, diariamente, a merenda nos mesmos moldes de atendimento dispensadas às demais creches já em funcionamento no Município.

Cláusula Nona - A direção e supervisão pedagógica ficarão sob responsabilidade da cedente, através da Secretária de Educação e Cultura, ao passo que o funcionamento administrativo ficará a cargo da cessionária. A escolha, a remoção e substituição da coordenadora da creche será realizada com a indicação e aprovação da cessionária e homologação da cedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima - As partes elegem o foro desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo de cessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 31 de outubro de 1997.

Lino Martins
Prefeito Municipal
CEDENTE

Associação Metodista de Assistência
Social de Bandeirantes - AMAS
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

1.
Eduarda Villa Nôve

2. _____

Concluiu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

(Cláusula Quarta)

- 02 - armários pequenos
- 01 - geladeira
- 01 - fogão industrial
- 01 - fogão 4 bocas
- 01 - botijão
- 50 - canecas
- 50 - bacias de alumínio
- 02 - abridores de garrafa e lata
- 03 - conchas pequenas
- 02 - conchas média
- 01 - batadeira
- 01 - latão de alumínio
- 01 - ralador
- 86 - canecas de plásticos azul
- 87 - colheres de plásticos
- 02 - bules de alumínio
- 01 - panela de pressão
- 70 - bacias de alumínio
- 01 - liquidificador
- 01 - filtro de barro
- 02 - facas de cozinha
- 20 - berços
- 20 - cobertores
- 01 - berço grande
- 28 - bicos de mamadeira
- 20 - toalhas de banho
- 01 - máquina de lavar
- 01 - máquina de escrever Remington
- 01 - escrivaninha
- 01 - cadeira estofada
- 01 - mesa pequena
- 04 - mesas compridas p/ refeição
- 08 - bancos

Associação Metodista de Assistência
Social de Bandeirantes – AMAS
CESSIONARIA

Lino Martins
Prefeito Municipal



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Associação da Igreja Metodista - AIM 2003

RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS

NOME DA IGREJA OU INSTITUIÇÃO: Associação Metodista de Assistência Social	REGIÃO: VI Re	DISTRITO: Norte Pioneiro
--	------------------	-----------------------------

DADOS GERAIS:			
ENDEREÇO: Rua Piracicaba, 385			
BAIRRO: Vila Maria	CIDADE: Bandeirantes	UF: Pr	
CEP: 86.360-000	TELEFONE: (043) 542.6531	E-MAIL:	CNPJ: 02.814.133/0001-27

ÁREA DO TERRENO: 1.100,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 494,65 m ²	Nº DE INSCRIÇÃO DO IPTU: isento
---	---	------------------------------------

VALOR VENAL		VALOR ATUAL DO IMÓVEL
DO TERRENO	DA ÁREA CONSTRUÍDA	

DADOS DA ESCRITURA OU CONTRATO / REGISTRO DO IMÓVEL		
TÍTULO:	1 - ESCRITURA PÚBLICA 2 - CONTRATO PARTICULAR 3 - NÃO POSSUI DOCUMENTO	
DATA DA ESCRITURA OU CONTRATO:	CARTÓRIO:	LIVRO/FOLHA - FICHA:
LOCAL DO REGISTRO:	NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO:	
MATRICULA:	LIVRO/FOLHAS - FICHA:	TRANSCRIÇÃO:

DADOS COMPLEMENTARES
CLASSIFICAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> URBANO 2 - SUBURBANO 3 - RURAL 4 - OUTROS

NATUREZA:	01 - CASA	05 - GALPÃO	09 - SALÃO
	02 - TEMPLO	06 - PRÉDIO	10 - SÍTIO
	03 - LOJA	07 - TERRENO	11 - FAZENDA
	04 - GINÁSIO	08 - APARTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (escola)

OCUPAÇÃO:	1 - PRÓPRIO	5 - ARRENDADO COM CONTRATO
	2 - ALUGADO SEM CONTRATO	6 - VAGO
	3 - ALUGADO COM CONTRATO	7 - INVADIDO
	4 - ARRENDADO SEM CONTRATO	8 - OUTROS (Concessão de uso especial)

TIPO DE UTILIZAÇÃO:	1 - IGREJA	4 - RESIDÊNCIA DE 3ª	7 - DESPORTOS
	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOLA (creche)	5 - COMÉRCIO	8 - OUTROS
	3 - CASA PASTORAL	6 - INDÚSTRIA	

TRIBUTOS/IMPOSTOS:	<input checked="" type="checkbox"/> EM DIA	2 - EM ATRASO	3 - ISENTO
--------------------	--	---------------	------------

SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL	1 - PROBLEMAS DE DOCUMENTAÇÃO	5 - CONSTRUÇÃO SEM PLANTA APROVADA
	2 - INEXPLORADO	6 - POSSUI HABITE-SE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> SEM PROBLEMAS	7 - REGULARIZAÇÃO DE AVERBAÇÃO
	4 - PROBLEMAS DE OCUPAÇÃO	

OBSERVAÇÕES:
O terreno e o prédio foram concedidos para uso especial gratuitamente num período de 10 anos para a realização de obras assistências, podendo logo após esse prazo solicitar a doação definitiva, conforme lei em anexo.

Bandeirantes, 01.12.2004
LOCAL E DATA

PASTOR (A) LOCAL
Eduardo Villa Nova

COORD. Mm. ADMINISTRAÇÃO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 2.420/2003

Data : 30 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso especial de imóvel, gratuitamente, à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.133/0001-27, cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Bandeirantes sob nº 009/98, com sede na Rua Piracicaba nº 385, nesta cidade, a concessão de uso especial, destinado exclusivamente para funcionamento de Centro de Educação Infantil, gratuitamente, do imóvel com a área total de 1.085,00 m² (hum mil e oitenta e cinco metros quadrados, constituindo os Lotes nºs 2 e 3, da Quadra nº 32, da Vila Santa Maria, desta cidade, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente para a Rua Piracicaba, medindo nos fundos 38,50 (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do Lote nº 05 e Lote nº 04,; de um lado em 30,00 (trinta) metros, confrontando com o Lote nº 1, e outro lado com a Rua Rio Branco, antiga estrada particular, onde mede 23,07 (vinte e três metros e sete centímetros), todos os Lotes supra mencionados são da mesma Quadra nº 32, a que se refere a Matrícula nº 151 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes (PR),

§ 1º - A concessão contida no "caput" deste artigo será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de vigência desta Lei.

§ 2º - Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, ensejará a formalização da escritura pública definitiva de doação à concessionária, que será outorgada pelo Município, após prévia autorização Legislativa.

Art. 2º - As despesas para lavratura de escritura pública de concessão de uso real, referida no artigo anterior, correrão por conta exclusiva da concessionária.

Art. 3º - A presente concessão especial de uso do imóvel, descrito no art. 1º desta Lei, é em caráter temporária, pessoal e intransferível, salvo com expressa anuência do Município.

Rua Dino Vargas nº 298 - Caixa Postal 281 - CEP 86360-000 - Tel: (41) 542-4325 - Fax 542-3322 - e-mail: prefeitura@bandnet.com.br - CNPJ 76.235.733/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - O imóvel concedido não poderá ser hipotecado, arrestado, seqüestrado, arrecadado, ou por qualquer forma onerado, nem alienado, o que constará como ônus no registro imobiliário.

Art. 4º - A presente concessão especial de uso será considerada rescindida de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, revertendo a posse do imóvel ao Município, acrescida de suas benfeitorias, caso a concessionária ceder no todo ou parcialmente, o imóvel, objeto desta Lei, a qualquer título, ou der destinação diversa da constante no art. 1º desta Lei, sem expresse consentimento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de junho de 2003.


Nilton de Sordi Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 096/2013

Apresentado em 10/05/2013

ASSUNTO:.....

Rejeitado por

Aprovado por UNANIMIDADE

Sessão realizada dia

Sessão realizada dia 20 MAI 2013

ATENDIDO – OFÍCIO N.º 080-13

Autoria do Vereador Francisco de Assis Goulart Barbosa.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Francisco de Assis Goulart Barbosa, vereador que abaixo subscreve, e em conformidade com o texto regimental requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, a fim de indicar ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe ao Legislativo Municipal um projeto de lei solicitando autorização Legislativa para formalizar a escritura pública definitiva de doação do imóvel situado na Rua Piracicaba, 385, à Associação Metodista de Assistência Social – AMAS, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei n.º 2.420/2003, de 30 de junho de 2003.

Justifica a presente indicação, pois a concessão de uso especial de imóvel, autorizado à Associação Metodista de Assistência Social – AMAS irá completar 10 (dez) anos no dia 30 de junho de 2013, sendo que nesse imóvel desde a data da concessão, funciona um Centro de Educação Infantil mantido por essa respeitável associação, que vem realizando um importante trabalho nesse imóvel.

Justifica por fim, para atender a solicitação da diretoria da Associação Metodista de Assistência Social – AMAS, que solicitou ao vereador subscritor para que intercedesse junto ao Poder Executivo Municipal, a fim de que seja formalizada a escritura pública definitiva de doação.

Nestes termos,
Espera deferimento.
Bandeirantes (PR), 10 de maio de 2013.

Francisco de Assis Goulart Barbosa
VEREADOR



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 0445/2013

Em 07 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO

LIDO EM SESSÃO DE 07 JUN 2013

Em 10/06/13 às 14:25 hrs
RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO

Senhora Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº 080/2013, de 21/05/2013, passamos, respeitosa e, a responder as indicações dos nobres edis dessa Casa de Leis, referente à sessão plenária de 20/05/2013.

REQUERIMENTO Nº 065/13 – NOBRES VEREADORES RAPHAEL CYRILACO GOMES CHAVES e JAILTON DE JESUS ROCHA – Recebemos, com prazer e parabenzamos a indicação do expediente em testilha, dos nobres Edis, e informamos-lhe que elaboramos o Projeto de Lei nº 065/2013, denominando o Posto de Saúde da Vila Lordani Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, mais conhecido como **“ZÉ RAIXINHO”**, e será uma justa homenagem a um cidadão que honrou a família, cuidou de vidas e foi um exemplo para o nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 094/13 – NOBRE VEREADOR EDUARDO JOSÉ SERRA DO ESPÍRITO SANTO – Recebemos, com prazer a indicação do expediente em testilha, do nobre Edil, e informamos que a responsabilidade é da COPEL e não obstante a importância pleito, encaminharemos o referido pleito à empresa.

REQUERIMENTO Nº 095/13 – NOBRE VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA – Recebemos, com prazer a indicação do expediente em testilha, do nobre Edil, capeando o abaixo assinados de moradores da Rua Paraná, Bairro Jardim Primavera, e informamos que o Sr. Romeu Furlan, Vice-Prefeito Municipal contactou a empresa Açúcar e Alcool Bandeirante S.A. sobre a questão, e esta comprometeu-se a solucionar o impasse o mais breve possível.

REQUERIMENTO Nº 096/13 – NOBRE VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS GOULART BARBOSA – Recebemos, com prazer a indicação do expediente em testilha, do nobre Edil, e informamos que agradecemos os relevantes serviços prestados pelos voluntários da AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em parceira na manutenção do funcionamento do CMEI Paulo A. Meneghel e, em consideração a essa importante intenção, encaminhamos-lhe parecer jurídico, viabilizando a escritura pública definitiva de doação à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, após 30/06/2013, mediante prévia autorização legislativa.

Rua Frei Rafael Pruner nº 1457 – Caixa Postal nº 781 – CEP 86360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 – e-mail: ativ@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 2.420/2003

Data : 30 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso especial de imóvel, gratuitamente, à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.133/0001-27, cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Bandeirantes sob nº 009/98, com sede na Rua Piracicaba nº 385, nesta cidade, a concessão de uso especial, destinado exclusivamente para funcionamento de Centro de Educação Infantil, gratuitamente, do imóvel com a área total de 1.085,00 m² (hum mil e oitenta e cinco metros quadrados, constituindo os Lotes nºs 2 e 3, da Quadra nº 32, da Vila Santa Maria, desta cidade, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente para a Rua Piracicaba, medindo nos fundos 38,50 (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do Lote nº 05 e Lote nº 04,; de um lado em 30,00 (trinta) metros, confrontando com o Lote nº 1, e outro lado com a Rua Rio Branco, antiga estrada particular, onde mede 23,07 (vinte e três metros e sete centímetros), todos os Lotes supra mencionados são da mesma Quadra nº 32, a que se refere a Matrícula nº 151 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes (PR),

§ 1º - A concessão contida no "caput" deste artigo será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de vigência desta Lei.

§ 2º - Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, ensejará a formalização da escritura pública definitiva de doação à concessionária, que será outorgada pelo Município, após prévia autorização Legislativa.

Art. 2º - As despesas para lavratura de escritura pública de concessão de uso real, referida no artigo anterior, correrão por conta exclusiva da concessionária.

Art. 3º - A presente concessão especial de uso do imóvel, descrito no art. 1º desta Lei, é em caráter temporária, pessoal e intransferível, salvo com expressa anuência do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - O imóvel concedido não poderá ser hipotecado, arrestado, seqüestrado, arrecadado, ou por qualquer forma onerado, nem alienado, o que constará como ônus no registro imobiliário.

Art. 4º - A presente concessão especial de uso será considerada rescindida de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, revertendo a posse do imóvel ao Município, acrescida de suas benfeitorias, caso a concessionária ceder no todo ou parcialmente, o imóvel, objeto desta Lei, a qualquer título, ou der destinação diversa da constante no art. 1º desta Lei, sem expresse consentimento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de junho de 2003.


Nilton de Sordi Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Comarca: Bandeirantes
Fls. _____
Bandeirantes, PR

PROJETO DE LEI Nº 081/2013

Data : 30 de agosto de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a converter a concessão de uso especial de imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, em direito real de propriedade, ensejando formalização da escritura pública de doação àquela Associação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a converter a concessão de uso especial do imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 2.420/2003, em direito real de propriedade, ensejando formalização da escritura pública de doação àquela Associação, e, por via de consequência, sua averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 081/2013

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Através da Lei nº 2.420/2003, de 30/03/2003, foi outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, a concessão de uso especial do imóvel com a área total de 1.085,00 m² (hum mil e oitenta e cinco metros quadrados), constituído dos Lotes nºs 2 e 3, da Quadra nº 32, da Vila Santa Maria, desta cidade, destinado exclusivamente para funcionamento de Centro de Educação Infantil.

O § 1º, do art. 1º, da referida Lei estabelece que a concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da vigência da Lei.

Segue estabelecendo no seu § 2º do mencionado artigo, que expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, ensejará a formalização da escritura pública definitiva de doação à concessionária, que será outorgada pelo Município, após prévia autorização legislativa.

Assim, como já decorreu o prazo de 10 (dez) anos, cabe ao município, com a anuência desse Legislativo, converter a concessão de uso especial do imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, em direito real de propriedade, ensejando formalização da escritura pública de doação àquela Associação, e, por via de consequência, sua averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Aliás, vale registrar o pedido de doação definitiva do imóvel à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, contida no Requerimento nº 096/13, de autoria do Vereador Francisco de Assis Goulart Barbosa, foi aprovado por unanimidade, justificando-se, assim, plenamente, o presente Projeto de Lei, razão pela qual esperamos dos nobre Edis dignem-se de aprová-lo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.


Celso Benedito da Silva
- Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proença nº 1457 - Caixa Postal nº 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 - e-mail: rotary@bandeirantes.pr.gov.br - CNPJ 02.300.079/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO


Ofício nº 712/2013

Em 26 de setembro de 2013.

Senhor Escrivão,

Tendo em vista a Lei nº 3.344/2013, de 26/09/2013, cuja cópia anexamos, solicitamos sua especial atenção no sentido de averbar junto a esse Cartório, a conversão da concessão de uso especial do imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, em direito real de propriedade.

Sem outro particular, aproveita o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de
Bandeirantes
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.344/2013

Data : 26 de setembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a converter a concessão de uso especial de imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, em direito real de propriedade, ensejando formalização da escritura pública de doação àquela Associação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a converter a concessão de uso especial do imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 2.420/2003, em direito real de propriedade, ensejando formalização da escritura pública de doação àquela Associação, e, por via de consequência, sua averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



6.5 Escritura de doação definitiva do imóvel



Livro 230-N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 10.643.933/0001-50

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 - Fone/Fax: (43) 3542-5500

Bandeirantes - Paraná

JOÃO ANTONIO SARTORI - TABELIÃO DESIGNADO

Folha 094

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, A FAVOR DE ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BANDEIRANTES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de Doação, virem que, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, (28/06/2017), nesta Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, João Antonio Sartori, Tabelião Designado compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doador:- **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº **76.235.753/0001-48**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, em Bandeirantes-PR, atual razão social da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, neste ato representado nos termos da ata nº 4.372-0001/17, na qual consta a posse para a gestão 2017-2020, emitida pela Câmara Municipal de Bandeirantes/PR, datada de 01/01/2017, arquivada na Pasta nº 02, de Arquivo de Documentos, às fls. 081/083, por seu Prefeito Municipal, **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. Rg nº 4.791.908-8/SSP/PR, expedida em 28/10/1986, inscrito no CPF nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 1330, Centro, Bandeirantes-PR, devidamente autorizado pela Lei nº 3.344/2013, de 26/09/2013, nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2.420/2003, que ficam arquivadas nesta serventia, nas folhas 084/086, da pasta 02 de Arquivo de Documentos; e, de outro lado, como Outorgada Donatária:- **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BANDEIRANTES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **02.814.133/0001-27**, com sede na Rua Piracicaba, 385, Vila Santa Maria, em Bandeirantes-PR, neste ato representada nos termos do item I, do artigo 22, do Estatuto Social da AMAS, de 08/08/2013, registrado sob o nº 085, às fls. 037, do livro A-08, do SRCTDPJ desta cidade, em 29/08/2013 e ata nº 77, de eleição de diretoria realizada em 29/07/2015, registrada sob o nº 085, às fls. 037, do livro A-08, do SRCTDPJ desta cidade, em 05/10/2015, arquivadas nesta serventia, às fls. 127/140, da pasta 15, de Contratos Sociais, por sua Presidente **SEBASTIANA GONÇALVES SAGAE**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 3.939 do livro 14-B, folha 239, lavrado do SRC desta cidade em 13/04/1989, Empresária, portadora da C.I. Rg nº **12.869.749-0/SSP/SP**, expedida em 10/08/2006, inscrita no CPF nº **959.875.098-15**, residente e domiciliada na Rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 349, Bandeirantes-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, João Antonio Sartori, Tabelião Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Doador, foi-me dito que, a justo título

Página 1

Seio t#RhU.EwLY5.z33vu-zTxx5.XXvnmw Consulte em <http://funarpen.com.br> na Página 2 (Verso)



é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **um terreno com a área total de 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco) metros quadrados, constituindo os lotes nºs 2 e 3 (dois e três), da quadra nº 32 (trinta e dois), da Vila Santa Maria, desta cidade, sem benfeitorias**, medindo 40,00 (quarenta) metros de frente para a Rua Piracicaba, antiga Avenida "6", medindo nos fundos 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando com parte do lote nº 5 e lote nº 4; de um lado em 30,00 (trinta) metros, confrontando com o lote nº 1 (um) e de outro lado com a Rua Rio Branco, antiga estrada particular, onde mede 23,07m (vinte e sete metros e sete centímetros), todos os lotes supra mencionados são da mesma quadra nº 32. A anexação dos lotes supra mencionados nºs 2 e 3, foram requeridos a unificação por requerimento firmado pelo Sr. Prefeito Municipal desta cidade, com cadastro municipal nº **3448**, inscrição nº 01.03.022.0065.001, valor venal de R\$64.290,79 e Rua Piracicaba, Vila Santa Maria. Atualmente registrado no SRI desta Comarca, no **R-01-M-151**.- Pelo Outorgante Doador, foi-me dito então que, possuindo o imóvel antes descrito, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doá-lo, como de fato e na verdade doado tem-no, à ora Outorgada Donatária, a título gratuito, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, a fim de que do mesmo a Outorgada Donatária possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo; obrigando-se o Outorgante Doador, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas.- Pelo Outorgante Doador, foi-me dito que a presente doação é feita isenta de quaisquer encargos, nos termos da citada lei nº 3.344/2013, de 26/09/2013, que, em seu Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a converter a concessão de uso especial do imóvel, outorgada à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 2.420/2003, em direito real de propriedade, ensejando formalização da escritura pública de doação àquela Associação, e, por via de consequência, sua averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR). - Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. (a) Celso Benedito da Silva - Prefeito Municipal. Pelo outorgante, foi-me dito que inexistem outras ações reais pessoais e reipersecutórias ou outros ônus reais incidentes sobre o imóvel, responsabilizando-se civil e penalmente por esta declaração, nos termos do item V, do art. 681, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Pelo Outorgante foi-me declarado que não se acha vinculado como empregador e nem como produtor rural, junto ao INSS, e tampouco junto a qualquer outra Instituição de Previdência Social. Pelas partes, foi-me dito que dispensam a apresentação da certidão de feitos ajuizados, conforme possibilita a decisão proferida no Recurso Administrativo nº 2014.0462829-0-0/001 do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ciente de que eventual ação judicial existente em que figura como réu/requerido o Outorgante Vendedor, poderá comprometer o objeto desta escritura pública. Em seguida, pelas partes ora contratantes, foram-me apresentados os seguintes documentos de que trata a Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que são: 1) Certidão da matrícula nº 151, de 13/06/2017, do CRI desta Comarca; 2) Certidões negativas em nome de: 2.1) Município de Bandeirantes: a)

Página 2

Seio tFRHU.EwLY5.z33vu-zTxx5.XXvww Consulte em <http://funarpen.com.br/nua> na Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 10.643.933/0001-50

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 - Fone/Fax: (43) 3542-5500
Bandeirantes - Paraná

JOÃO ANTONIO SARTORI - TABELIÃO DESIGNADO

Livro 230-N Folha 095
nº 129609872/2017, de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho, válida até 24/11/2017; b) nº 4D79.91FB.DBBA.1685, da receita federal, válida até 25/11/2017; c) nº 016375346-70, da receita estadual, válida até 26/09/2017; d) nº e9adb93621e73c60935be2da7afdb10, civil e criminal, da Justiça Federal da 4ª Região, de 29/05/2017; e) positiva nº 2017.05.31-281fbbdd, do TRT 9ª Região, de 31/05/2017, constatando a existência de 14 (quatorze) reclamações e outros procedimentos trabalhistas; f) Resultado negativo Código HASH: abdf.7bba.c9c4.3146.b431.18a8.67f3.23bb.ef86.bc88, da CNIB, de 28/06/2017; 3) nº 364/2017, do Município de Bandeirantes, de 27/06/2017, válida até 27/07/2017; 4) DECLARAÇÃO nº 201300052395-, SISTEMA ITCMD WEB-PR, de 07/11/2013, no valor de R\$64.290,79, acompanhada do DESPACHO nº 024/2014, exarado em Jacarezinho, em 07/04/2014, assinado por NILTON MACIEL BUENO, Delegado Regional da Receita Estadual do Paraná, deferindo o pedido de reconhecimento da imunidade do ITCMD, com fulcro no Parecer ITCMD nº 010/2014, do Setor de ITCMD daquela Regional e da Consulta de DITCMD da mesma declaração constatando não haver a ocorrência de débito pendente de recolhimento, as quais ficam arquivadas nesta serventia, junto aos processos de inventário. A presente escritura é isenta do FUNREJUS, nos termos do item 17, da letra b, do Art. 3º da Lei nº 12.216/98 e item 16, da Instrução Normativa nº 01/99. Emitida e será enviada à Receita Federal, a DOI (Declaração sobre Operação Imobiliária). Pela outorgada donatária, foi-me dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos. Pelas partes ora contratantes, foi-me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura como nela se contém. Assim disseram-me e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura pública, que depois de ser-lhes lida, e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam. Pelas partes, foi-me dito que dispensam a presença e a assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme facultam-lhes o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 409/2017, nesta data. Assim disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este público instrumento, o qual feito, lido e foi lido em voz alta, achado conforme, aceita(am) e assina(am) perante mim, João Antonio Sartori, Tabelião Designado, que a digitei. Emolumentos: R\$904,90. (VRC 4.972,00), Funrejus: Não incide. Selo Funarpen: R\$0,75. Selo Digital nº tFRhU.EwLY5.z33vu, Controle: zTxx5.XXvmw.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2017.



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS

Representante do Doador

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES
SEBASTIANA GONÇALVES
SAGAE

Representante da Donatária

João Antonio Sartori
Tabelião Designado



6.7 Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil

Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel
Rua Piracicaba nº385 – Vila Maria – (43) 3542-6531
Bandeirantes – PR – 86360-000



EXMA. SRA. ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Simone Ismael, RG: nº 6.386.958-9,
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel,
localizada à Rua: Piracicaba, nº385, Vila Maria, município de
Bandeirantes, Estado do Paraná, autorizada a funcionar pela Resolução
4677/95 de 18/12/95, vem requerer a Vossa Excelência a **Renovação da
Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para
atendimento à faixa etária do nascimento ao 05 (cinco) anos**, conforme
Deliberação 02/14 e 03/13-CEE, a partir do ano letivo de 2016.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Bandeirantes, 13 de outubro de 2015.

Centro Municipal de Educação
Infantil Paulo Meneghel
Diretora:
Simone Ismael
Port: 10.285/2015 - 24/03/15



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel
Rua Piracicaba nº385 – Vila Maria – (43) 3542-6531
Bandeirantes – PR – 86360-000



IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Núcleo Regional da Educação: Cornélio Procópio	
Município: Bandeirantes - Paraná	
Denominação da instituição de ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	
Rua: Piracicaba	
Número: 385	
Bairro: Vila Maria	
CEP: 86360-000	
Localização	(X) urbana () rural
E-mail: educacaoband2009@gmail.com	
Telefone: (43)3542-6531 Fax: (43)3542-7617	
Ato de Criação: Ato/Data: Janeiro de 1977	
Nome da representante legal designada para representar a instituição de ensino: Simone Ismael	Ato de designação: Port: 10.285/2015 – 24/03/15
Nome da secretária escolar designada: Suelyze Emanuelsen Bartelli de Oliveira	Ato de designação: Port: 8383/2007 – 30/04/2007
Número de alunos: 87	
Número de turmas distribuídas nos turnos	5 turmas / Período: Integral
Área construída	(712,22) m ²
Quadra poliesportiva	() sim () coberta () descoberta (X) não



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel
Rua Piracicaba nº385 – Vila Maria – (43) 3542-6531
Bandeirantes – PR – 86360-000



IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Biblioteca	(X) sim () não
Laboratório de informática (especificar o número de computadores e de periféricos, impressoras, digitalizadores, leitores e ou gravadores de CDs e DVDs, mouses, teclados, entre outros)	Não tem
Outros Laboratórios (especificar)	Não tem
Sala para docentes	(X) sim () não
Sala da direção	(X) sim () não
Sala para atendimento pedagógico	(X) sim () não
Quantidade de salas de aula	5
Instalações sanitárias	(X) sim () não
Funcionários	(X) sim () não
Professores	(X) sim () não
Alunos	(X) sim () não
Adaptados	(X) sim () não
Cozinha	(X) sim () não
Espaço para armazenamento da merenda escolar	(X) sim () não
Refeitório	(X) sim () não
Outros espaços (especificar)	Pátio de recreação
Área livre	(X) sim () não
Acessibilidade (rampas, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros)	() sim (X) não



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



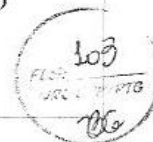
Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel
Rua Piracicaba nº385 – Vila Maria – (43) 3542-6531
Bandeirantes – PR – 86360-000



Certificado de Conformidade ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (especificar) ou de outros órgãos competentes	Data: 26/08/2015 Vigência: 24/08/2016
Licença Sanitária	Data: 20/08/2015 Vigência: agosto /2016



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



Ofício nº 115 / 2016

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2016

Assunto : Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil .

Exma. Sra.
Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Curitiba- Paraná

A Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cornélio Procópio, Professora Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira, R.G. nº 1 011 889-1, solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, situado na Rua Piracicaba, nº 385, Vila Maria, Município de Bandeirantes, mantido pela Prefeitura Municipal, a partir do ano letivo de 2016, de acordo com as Deliberações nº 002/14 e nº 03/13-CEE para atendimento à faixa etária do nascimento aos 05 (cinco) anos de idade.

Atenciosamente


Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE- Cornélio Procópio
Decreto nº 836/15




ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES



DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO



<p>PROTOCOLO Nº 13.809.425-1</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ao NRE de Cornélio Procópio. 2. A presente solicitação foi atendida pela Resolução nº 3639/2016 de 30/08/2016. 3. Arquive-se na Instituição de Ensino. <p style="text-align: center;">Curitiba, 28 de setembro de 2016.</p> <div style="text-align: center;">  Evane Regina Mendes Dias Assessora Técnica DLE/CEF </div>	<p>A Instituição de Ensino para ciência da Educação nº 3639/16 de 30/08/16 e parecer nº 1984/16 de 30/08/16, referente a (Autorização) Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil. Após, arquivar-se. NRE / C. Procópio, 05/10/16</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  Ivani Balaroti Gongora Coordenadora SEENRE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR </div>
---	---



6.8 Declaração da Prefeitura Municipal de funcionamento da AMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA

para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS** de Bandeirantes(PR), inscrita no CNPJ sob nº 02.814.133/0001-27, com sede na Rua Piracicaba s/nº, Vila Maria, nesta cidade, está em pleno funcionamento e cumprindo suas finalidades estatutárias, não possuindo recursos próprios suficiente para sua manutenção.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.


Lino Martins
Prefeito Municipal



6.9 Declaração da Prefeitura Municipal sobre a cessão de alimentação, funcionários e equipe pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

DECLARAÇÃO

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA

para os devidos fins, que os funcionários (docentes, zeladoras, cozinheira, diretora) e a alimentação do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel, são fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR).

DECLARA, ainda que o Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel é assistido pela equipe do centro- psicopedagógico, integrado pelas servidoras Lourdes Aparecida Mendes Facio, psicóloga; Marcia Capi Bento, professora e psicopedagoga; e Alessandra Lemes da Silva Leme, Fonoaudióloga.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal



6.10 Declaração de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ 01.727.103/0001-10

Bandeirantes – Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a “Associação Metodista de Assistência Social de Bandeirantes – AMAS”, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encontra-se em pleno funcionamento.

Por ser verdade firmo a expressão.

Bandeirantes, 24 de maio de 2017

Ana Lúcia de Oliveira Borges
Presidente do C.M.D.C.A.



6.11 Cartão do CNPJ/MF da Associação Metodista de Assistência Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.814.133/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIRACICABA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 7424-699		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



6.12 Cartão do CNPJ/MF do Rotary Club de Bandeirantes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.300.079/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1997
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2126	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



6.13 Ata de Fundação e Constituição da AMAS

IGREJA METODISTA DE BANDEIRANTES

Ata da reunião do Concílio Local da Igreja Metodista de Bandeirantes, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Sob a presidência do Pastor Antonio José Duarte, teve início a sessão às nove horas e quarenta minutos, após devocional da Escola Dominical, em o Templo da Igreja Metodista, sito à Rua Benjamin Constant, 221. O Presidente passa a explicar aos membros do Concílio a finalidade da convocação e autoriza a secretária a efetuar a chamada / do rol da qual responderam quarenta e oito (48) membros. O presidente apresentou ao Concílio o seguinte rol de membros: a) os que residem na cidade, quarenta membros // (40); nas Fazendas, Bairros, Sítios vinte e nove (29); Congregação de Santa Mariana, dezoito (18); e fora da área da Igreja local, quatorze (14) membros, perfazendo um total de noventa e cinco (95) membros. De acordo com o artigo 20 dos Cânones, o presidente apresentou o nome de Elza Belan para ser excluída, depois de ouvir sua mãe D. Avanira F. Belan, pelo que, o Concílio opinou, visto não ser a própria pessoa que // alega. Ficou resolvido que as pessoas faltosas sejam visitadas e exortadas pelo Pastor ou por comissão por ela indicada. Artigo 20§3º; e os que estão residindo fora se // ja enviado correspondência especial solicitando das mesmas suas disposições. Terminando esta parte o presidente passou a segunda parte, trazendo ao Concílio reconven- // dação do Conselho Local, a criação da "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" // (A.M.A.S.), de acordo com o artigo 24, item 2 dos Cânones. O mesmo apresentou a se- // guinte chapa, para a eleição da diretoria fundadora: para presidente- Antonio Sartori; vice-presidente- Trajano de Souza; para 1ª secretária- Edith Dorotéia Hartmann; 2ª secretária- Eliedna Rocha Sant'Ana; e para tesoureiro- Antonio Ferreira Martins. Ouvindo o Concílio, o irmão Antonio Sartori apresentou o nome de Moris Aparecido Conceição para o Cargo de Presidente. Posto em votação por escrutínio secreto, foi eleito Antonio Sartori com nove (9) votos. O Concílio indica o nome de Moris Aparecido / Conceição para o cargo de vice-presidente concorrendo com Trajano de Souza. Posto em // votação, por escrutínio secreto, foi eleito Moris Aparecido Conceição com quatorze / (14) votos. A irmã Maria Duarte Rocha apresentou ao Concílio para que o nome de Eli- // edna Rocha Sant'Ana fosse retirado da chapa apresentada pelo Pastor, em virtude da // mesma estar-se transferindo residência para outra cidade. Assim foi apresentado ao // Concílio o nome da irmã Helana Duarte Rocha para o cargo de 2ª secretária. A irmã // Francisca Gongora Lucena propôs que a eleição para secretária se efetuasse por ele- // vação das mãos, recebendo assim votação unânime, como primeira secretária Edith Do- // rotéia Hartmann e como segunda secretária Helana Duarte Rocha. Para concorrer o car- // go de Tesoureiro com Antonio Ferreira Martins foi indicado o nome do irmão Antonio / Rocha. Posto em votação, por escrutínio secreto, foi eleito Antonio Rocha com treze // (13) votos. Terminada as eleições o presidente declara organizada a Associação Meto- // dista de Assistência Social na Igreja de Bandeirantes, tendo como diretoria fundado- // ra os seguintes irmãos:

- 1 - Presidente:- Antonio Sartori;
- 2 - Vice-Presidente:- Moris Aparecido Conceição;
- 3 - 1ª secretária:- Edith Dorotéia Hartmann;
- 4 - 2ª secretária:- Helana Duarte Rocha;
- 5 - Tesoureiro:- Antonio da Rocha.-

Não havendo mais nada a constar, o presidente para encerrar a sessão, / pediu para o irmão Moris Aparecido Conceição, despedisse-nos em oração. Ep, secre- // tária, lavrei a presente Ata da qual dou inteira fé e assino com o presidente.-

Bandeirantes, 25 de junho de 1.972.-

Presidente:- Antonio Sartori

Secretária:- Edith Dorotéia Hartmann



6.14 Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da AMAS

Ata nº 77 - Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze às dezesseis horas na sala de recepção da Igreja Metodista estiveram presentes a Presidente: Raquel Zanardo dos Carmos Pontes, Rosângela Mitsuko Uenta Tsunushima, Maria de Fátima Barbosa, Elisângela Moraes Daque, Sebastião Gonçalves Daque, Mônica Zanardo de Sordi, Dimene Tomaz Maria das Graças Ribeiro Barbosa e após a eleição a Presidente Raquel informou que houve mudança na chapa que seria encaminhada para a eleição da diretoria da Amas na Assembleia que seria realizada no dia 30 de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09:15 horas, no templo da Igreja Metodista em Bandeirantes e que ficou assim constituída: Conselho Diretor - Presidente: Sebastião Gonçalves Daque; Vice Presidente: Sauriane Histino Lami Reis; 1º Secretária: Mônica Zanardo de Sordi; 2ª Secretária: Eunice dos Santos; 1º Tesoureira: Raquel Zanardo dos Carmos Pontes; 2ª Tesoureira: Maria de Fátima Barbosa; Vereais: Laura Regina Teodor da Silva Deuza, Leonine dos Santos Lotli, Maria das Graças Ribeiro Barbosa; Conselho fiscal: Rosângela Mitsuko Uenta Tsunushima, Silvana Regina Darteri, Meneghel; Elisângela Moraes Daque. Não havendo mais nada a tratar a Presidente Raquel encerrou a reunião. Foi Maria das Graças Ribeiro Barbosa lavrei a ata que será assinada por mim e pela presidente.

Assinatura: Pontes

Ata nº 78 da reunião da Assembleia da Amas - Igreja Metodista de Assistência Social, realizada aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.





Cidade de Bandeirantes, Paraná. A reunião teve início às nove horas e vinte minutos, logo após um momento de louvor e adoração. A reunião foi presidida pelo Reverendo Altino da Silva Junior juntamente com o Reverendo Valdir Ramos de Carvalho. Pauta da reunião: 01 - Apresentação da chapa já apoiada pela CLAM - Ordenações Local de Políticas Missionárias para a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Lomas, e que ficou assim constituída: Conselho Diretor - Presidente: Sebastiana Gonçalves Sague; Vice Presidente: Jaqueline Cristina Zanini Reis; 1º Secretária: Mônica Zanardi de Dordi; 2º Secretária: Luíza dos Santos; 1º Tesoureira: Raquel Zanardi Camargo Pontes; 2º Tesoureira: Maria de Fátima Barbosa; Vogais: Laura Regina Teodoro da Silva Souza; Cleonice dos Santos Loti; Maria das Graças Ribeiro Barbosa; Conselheira Rosângela Mitsuko Yuenta Tsurushima; Silvana Regina Sartori Meneghel; Elisângela Moraes Sague; Após a apresentação desta chapa o Pastor Comandante perguntou se havia indicações de outra chapa e abriu para a discussão dos nomes ali apresentados. Como não houve a discussão e nem apresentação de outra chapa, seguiu-se com votação da referida chapa por escrutínio e a mesma foi aprovada por 112 votos a favor e teve 02 votos em branco. Na sequência, Pastor Bruno de e Pastor Valdir convidaram a diretoria a frontearam e ungiu a todos empousando-os e parabenizando-os. 02 - Apresentação das Políticas da Instituição: Missão: promover a educação infantil, cuidar das crianças com carinho e respeito independente de sua classe social, envolver a família na educação dos filhos e assegurar

Service Registral Civil
Títulos + Documentos



Uma infância saudável, tranquila e feliz, que
 contribuirá na formação cultural e emocional dos
 membros nos primeiros anos de vida, enfatizando os
 valores cristãos e proporcionando condições de formar
 cidadãos responsáveis para enfrentar os desafios
 da vida. Valores da Entidade: A Associação Metódis
 de Assistência Social - Linhas, tem como princípios
 respeitar o ser humano, despertar a consciência
 humana e social dos assistidos, familiar e com
 unidade, administrar com ética e transparência, colaborar
 com as iniciativas públicas e particulares que
 visem o bem social e cumprir as leis vigentes. A
 resolução foi feita por aclamação e foram aprovadas
 por todos os presentes as Políticas da Instituição
 Não havendo mais nada a tratar. Foi dada
 ordem e encerramento da Assembleia e teve exatidão
 de todos os presentes, O Pastor Armando Aguiar
 todos e deu por encerrada a reunião. Eu - Mar
 das Frazes Barbosa Secretária, lavrei a presente ata
 que será após lida e aprovada assinada por mim
 para presidente da Linhas Baqui Zomaris Camargo
 Pontede, pelo Pastor Armando e pelo Pastor Valdir
 Pontede

Valdir R. Carralho

Qualificação dos membros da Diretoria
 Presidente: Sebastiana Gonçalves Duque
 Estado Civil - Casada
 Profissão - Representante
 RG - 12269749-0
 CPF - 95987509815
 Endereço - Rua Wanteuil Guelker Barbosa nº 349





Vice Presidente: Saleciane Cristina Larnemi Reis
Estado civil - Casada
Profissão - Advogada
RG - 49.354894
CPF - 63478765900
Endereço - Rua Francisco Teixeira Ribeiro nº 51
Bairro Santa Teresinha

1ª Secretária: Mônica Zanardo de Dordi
Estado civil - Casada
Profissão - Agricultora
RG - 35539409
CPF - 52877965953
Endereço - Fazenda Santa Clara
Bairro Paraguai
Caixa postal 134

2ª Secretária: Eurora dos Santos
Estado civil - Solteira
Profissão - Professora
RG - 4626288
CPF - 33162468949
Endereço - Avenida Casário Castello nº 380 Centro
Cândia PR

1ª Tesoureira: Raquel Zanardo Comargo Pontado
Estado civil - Casada
Profissão - Professora
RG - 52938732
CPF - 85454737968
Endereço - Rua Francisca Alves Moulha nº 45



Serviço Registral Civil
Títulos e Documentos
Barragem Juridica



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00




71

2ª Testemunha: Maria de Fátima Barbosa
Estado Civil - Casada
Profissão - Diretora de vendas na empresa Mary
Kay do Brasil
RG - 614 1527 0
CPF - 878 970 919 53
Endereço - Rua Vereador Eli Cruzes Pereira nº 273
Conjunto Bela Vista

FUNARPEN
SEÇÃO DISTRICTAL
AV. SÃO CARLOS, 1111 - FONE: 3333-1111
Cidade - Curitiba - PR - CEP: 81201-900

PROTOCOLADO Nº 23.769
REGISTRADO SOB O Nº 085
FLS. 037
LIVRO A-08
Bandeirantes: 05/10/2015
Rua Sérgio Constante de Souza - Oficial Substituto
Torreque RS 9.65 - Funarpen nº 2.00

 **Escritório Registral Civil**
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

Silmar Cordeiro de Souza
Oficial-Designado
Leonardo Von Der Osten Mocelin
Escrivente Autorizado

Rua Arthur Contar, nº28 - Caixa Postal 057
CEP-86.360-000 - Bandeirantes-PR



6.15 Estatuto da AMAS e Ata da Assembleia de Alteração do Estatuto



Serviço Registral Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA
Escritor

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

PROTÓCOLO Nº 22.312

REGISTRADO SOB O Nº 095
FLS 037
DO LIVRO A-08
BANDEIRANTES, 29/09/2015

SUNREJUS
RS 136
FUNARREN
RS 327

DES. SILMAR CORDEIRO DE SOUZA, ESCRITÓRIO

ESTATUTO SOCIAL DA AMAS

(Alterado de acordo com a Lei n. 10.406 de 10/01/2002)

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BANDEIRANTES

HISTÓRICO

Artigo 1º - Sob a proteção do Deus Onipotente e sob os auspícios da Associação da Igreja Metodista em Bandeirantes-Paraná, vinculada à 6ª Região Eclesiástica, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.814.133/0001-27, foi criada na data de 26 de setembro de 1972 a Associação Metodista de Assistência Social - Bandeirantes, conhecida pela sigla AMAS.

DOS FINS

Artigo 2º - A Associação Metodista de Assistência Social-AMAS, situada na rua Piracicaba, nº 385, Vila Maria, no município de Bandeirantes-Pr., entidade de caráter beneficente com duração indeterminada, com fins não econômicos, constituída para a promoção do bem-estar social, com objetivos de assistência social, educacional, cultural e filantrópica, a todos que dela necessitarem, sem distinções políticas, religiosas, raciais ou sociais, podendo para a consecução de suas finalidades:

- a) Criar e administrar obras e serviços comunitários de acordo com as necessidades locais;
- b) Promover educação de base, orientação vocacional e formação profissional por sua conta ou em cooperação com entidades públicas e particulares;
- c) Promover cursos, estudos, encontros e campanhas, bem como editar boletins informativos, apostilas e livros, visando a educação em geral e o bem-estar emocional, material e psicológico do ser humano;
- d) Orientar na formação de futuros lares e na criação e educação dos filhos;
- e) Colaborar com as iniciativas públicas e particulares que visem o bem-estar social;
- f) Despertar a consciência humana e social dos assistidos e da comunidade em geral para a problemática que enfrentam as crianças e adolescentes na realidade atual;

Serviço Registral Civil
Títulos e Documentos





g) Associar-se a entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, para obtenção de recursos financeiros para a realização de seus objetivos;

h) A AMAS – Associação Metodista de Assistência Social é a entidade mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil “Paulo Meneghel”, que acolhe crianças carentes de ambos os sexos, na faixa etária de 00 (zero) a 06 (seis) anos, de acordo com a capacidade física do estabelecimento.

Artigo 3º - A entidade não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto à Diretoria ou colaboradores, aplicando sua receita e patrimônio dentro do território nacional. Os membros da diretoria não serão remunerados.

Parágrafo único - A Associação Metodista de Assistência Social-AMAS terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento interno da Associação.

DOS BENS

Artigo 4º - Os bens da Associação Metodista de Assistência Social-AMAS serão constituídos de bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos por compras, doações, subvenções e legados.

§ 1º - A alienação, venda ou troca de bens patrimoniais da Associação Metodista de Assistência Social-AMAS, somente poderá ser decidida por aprovação da Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Artigo 5º - As fontes de recursos para manutenção da Associação Metodista de Assistência Social – AMAS, constituem-se em doações e valores em dinheiro provenientes de contribuições, dotações, donativos, subvenções, auxílio de poderes públicos, renda de aluguéis, fundos patrimoniais e outros valores.

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - A Associação Metodista de Assistência Social-AMAS é constituída por número ilimitado de Associados, assim identificados:

- I – Associados Fundadores;
- II – Associados Mantenedores;
- III – Associados Contribuintes;
- IV – Associados Benfeitores.

§1º - Os Associados Fundadores são aqueles que assinaram a Ata de fundação da Associação.

§ 2º - Os Associados Mantenedores são:

Serviço Registral Civil



I - a Associação da Igreja Metodista de Bandeirantes;

II - os membros da Instituidora que aderirem expressamente à Associação.

§ 3º - Os Associados Contribuintes são aquelas pessoas que se propõem a contribuir regularmente.

§ 4º - Os Associados Benfeitores são os que se distinguem pela prestação de serviços e doações relevantes.

Artigo 7º - A inclusão e a exclusão dos Associados devem ser solicitadas e aprovadas pelo Conselho Diretor, sendo referendadas pela Assembléia Geral.

Artigo 8º - O Associado poderá ser destituído por justa causa nos casos específicos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno.

§ 1º - Perderá a condição de Associado aquele que for desligado, por decisão da Assembléia Geral, nas seguintes hipóteses:

I - infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Associação, considerando a moral social e cristã do país;

II - ausentar-se das reuniões e deixar de participar das atividades da Associação por tempo julgado suficiente pela Assembléia para caracterizar abandono e desinteresse pela Associação ou pela obra a que estiver vinculada.

§ 2º - A Assembléia deliberará sobre o desligamento por justa causa de qualquer Associado mediante parecer fundamentado do Conselho Diretor.

Artigo 9º - São direitos dos Associados:

I - participar da Assembléia Geral;

II - votar e ser votado para cargos eletivos indicados neste Estatuto;

III - solicitar, a qualquer tempo, informações que julgarem necessárias;

IV - integrar comissões e grupos de trabalho, criados pela Assembléia Geral.

Artigo 10 - São deveres dos Associados:

I - comparecer à Assembléia Geral;

II - participar de programas, projetos e atividades institucionais, por designação da Assembléia Geral;

III - zelar pelos interesses da AMAS em todas as áreas;

IV - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;

V - contribuir na medida de suas possibilidades para o sustento financeiro da Associação;

VI - manter conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais, de acordo com os ensinamentos cristãos;

VII - exercer os dons e talentos de que são dotados no propósito de contribuir para a realização dos

Serviço Registral Civil
Títulos e Documentos

3



objetivos da Associação;

VIII - exercer com zelo, dedicação e probidade os cargos para os quais foram eleitos.

Artigo 11 - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 12 - A Associação Metodista de Assistência Social-AMAS se organiza da forma seguinte:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13 - A Assembléia Geral é constituída pelos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais, sendo o órgão soberano da vontade da Associação.

Artigo 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- II - destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III - referendar ou não o ingresso de Associados;
- IV - referendar ou não a exclusão por justa causa de Associado, após recebimento de relatório circunstanciado, nos termos do artigo 8º, § 2º deste Estatuto;
- V - aprovar o orçamento anual;
- VI - deliberar sobre as contas da AMAS, consubstanciadas nos Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico de cada exercício fiscal, após parecer do Conselho Fiscal;
- VII - vender, permutar, doar, ou onerar total ou parcialmente o patrimônio da Associação;
- VIII - aceitar doações e legados e heranças, de qualquer natureza, podendo delegar essa competência ao Conselho Diretor;
- IX - rejeitar doações e legados quando contiverem encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, quando forem contrários aos objetivos e natureza da Associação, ou à lei.
- X - solicitar, receber e apreciar relatórios do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- XI - deliberar sobre matérias que lhe sejam encaminhadas pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal;
- XII - decidir sobre as reformas do presente Estatuto e do Regimento Interno;
- XIII - deliberar sobre a mudança do nome;
- XIV - decidir sobre a extinção da Associação, nos termos das disposições legais e estatutárias.
- XV - Resolver os casos omissos deste Estatuto, se houver.
- XVI - referendar ou reconsiderar em grau de recurso as interpretações dos casos omissos no presente Estatuto e as deliberações da própria Assembléia e dos órgãos inferiores da Associação.

Serviço Registral Civil
Estatutos e Documentos





§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, VII, XII, XIII, XV e XVI deste Artigo é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º - Nos demais incisos deste artigo, a Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos Associados e em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 15 - A Assembléia Geral se reúne ordinariamente 1 (uma) vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- II - discutir e aprovar as contas da Associação, acompanhadas do respectivo Balanço Contábil, e demais demonstrativos do exercício, após parecer do Conselho Fiscal;
- III - eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Artigo 16 - A Assembléia Geral extraordinária se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias para:

- I - promover reformas estatutárias e regimentais;
- II - decidir sobre a extinção da Associação, nos termos deste Estatuto;
- III - decidir sobre a compra, venda e oneração do patrimônio após parecer do Conselho Fiscal;
- IV - outros assuntos de interesse social e indicados no edital de convocação.

Artigo 17 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor por meio de edital afixado na sede da AMAS.

DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 18 - O Conselho Diretor é eleito pela Assembléia Geral, sendo constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e 3 (três) vogais, sendo todos plenamente capazes, na forma do Código Civil e legislação correlata, membros da Igreja Metodista há pelo menos 2 (dois) anos.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Diretor, no desempenho destas funções, não receberão dividendos, abonos ou qualquer tipo de remuneração.

§ 3º - Em caso de vacância, por qualquer motivo, de membro do Conselho Diretor, o primeiro suplente deverá assumir o cargo pelo restante do mandato do substituído.

Serviço Registral Civil:
Títulos e Documentos





§ 4º - O Pastor da Igreja Metodista de Bandeirantes é membro *ex-officio* do Conselho Diretor, sem direito a voto e excluído do quorum.

Artigo 19 - Findo o mandato, os membros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos eleitos.

Artigo 20 - Ao Conselho Diretor, entre outras atribuições expressamente previstas neste Estatuto, compete, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - estabelecer a política geral, definindo diretrizes, metas e normas gerais reguladoras de sua atividade;
- III - aceitar legados, doações e heranças;
- IV - encaminhar relatórios à Assembléia Geral;
- V - submeter as contas da Associação (Balanços Patrimonial e de Resultado Econômico), relativas a cada exercício fiscal, à deliberação da Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- VI - firmar convênios com entidades públicas e privadas, para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII - fazer cumprir fielmente o presente Estatuto;
- VIII - decidir sobre a contratação, demissão e salários de seus empregados.

Parágrafo único – O Conselho Diretor reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Artigo 21 - Os membros do Conselho Diretor respondem civil e criminal e ilimitadamente pelos atos praticados com abuso de poder ou em desrespeito ao presente Estatuto.

Artigo 22 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I - representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento;
- III - convocar a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- V - abrir, fechar e movimentar contas bancárias em conjunto com os tesoureiros;
- VI - assinar toda documentação e correspondências que diz respeito à Associação;
- VII - contratar e demitir empregados;
- VIII - participar da comissão de transição.

Artigo 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - prestar colaboração ao presidente no desempenho de suas funções;
- III - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.

Serviço Registral Civil
Bandeirantes



Artigo 24 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões do Conselho Diretor, e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III - redigir e expedir a correspondência da Associação;
- IV - manter em ordem os arquivos da Associação;
- V - ter sob sua guarda os livros próprios.
- VI - participar da comissão de transição.

Artigo 25 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o primeiro secretário em suas ausências;
- II - prestar colaborações em caso de vacância, até o seu término.
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Artigo 26 - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas e/ou notas de despesas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - preparar e submeter à Assembléia Geral o inventário, e os Balanços Patrimonial e de Resultado Econômico de cada exercício, com parecer do Conselho Fiscal;
- V - movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- VI - depositar toda e qualquer receita da entidade em contas bancárias, indicadas pelo Conselho Diretor, mantendo sob sua responsabilidade e controle todos os documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - participar da comissão de transição.

Artigo 27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o primeiro tesoureiro em suas ausências;
- II - auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções;
- III - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - A Associação Metodista de assistência Social - AMAS terá um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos, dos quais pelo menos 1 (um) deve ter noções de contabilidade, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a eleição do Conselho Diretor, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Serviço Registral Civil
Tribunais e Documentos





Artigo 29 - O Conselho Fiscal tem as seguintes competências:

- I - examinar, quando julgar necessário, a escrituração contábil da Associação e sua documentação, emitindo parecer;
- II - examinar balancetes parciais da contabilidade dando o respectivo parecer;
- III - examinar os Balanços Anuais e respectivos Demonstrativos Contábeis exarando seu parecer para aprovação pela Assembléia Geral;
- IV - dar parecer sobre operações patrimoniais da Associação para decisão da Assembléia Geral;
- V - auxiliar o Conselho Diretor e a Assembléia Geral da AMAS, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio econômico-financeiro da Associação, tendo em vista eficiência e qualidade na consecução de seus objetivos sociais;
- VI - encerrar o exercício fiscal no final do mês de dezembro;
- VII - contratar auditoria externa, se necessário, mediante autorização da Assembléia Geral.

Artigo 30 - Em seu trabalho o Conselho Fiscal gozará de independência e liberdade tudo reportando à Assembléia Geral, reunindo-se ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias.

Parágrafo único - Os Conselheiros Fiscais não receberão qualquer remuneração.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 31 - A Associação Metodista de Assistência Social - AMAS só pode ser dissolvida pelo voto afirmativo de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembléia Geral.

Parágrafo único - Em caso de dissolução, o patrimônio social e os bens da AMAS deverão, obrigatoriamente, ser vertido a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - Os Associados e os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração ao Estatuto ou à lei.

Artigo 33 - No ato de implantação deste Estatuto, o mandato dos membros do Conselho Diretor respeita o mandato oriundo da situação anterior da Associação.

Artigo 34 - O exercício fiscal coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.


8



Artigo 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Diretor, *ad referendum*, do voto da Assembléia, observadas as disposições do Código Civil e da legislação em vigor à época.

DA REFORMA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO


Artigo 36 - Este Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral, na forma do Art. 14, inciso XII, por iniciativa própria ou por solicitação da Diretoria Executiva.


Artigo 37 - Este Estatuto, aprovado em 24 de novembro de 2005, entra em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e substitui integralmente o anterior.

Artigo 38 - O presente estatuto está adaptado às disposições do novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), conforme determina o art. 2.031 do citado Diploma.

Bandeirantes, 08 de agosto de 2013.


RAQUEL ZANARDO CAMARGO PENTEADO
Presidente


SUELI DO CARMO MARTIN MORAES
1ª Secretária


CÁTIA REGINA REZENDE FONSECA - adv.
OAB/PR 17.817

Serviço Registral Civil
Tribunal de Documentos





Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha do documento entregue à parte.

Ota n.º 69 da Reunião da Assembleia da Amas (Associação Metodista de Assistência Social), realizada ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e treze, no Semplo da Igreja Metodista, situada na rua Benjamim Castano Zambon n.º 221 em Bandeirantes Paraná. A reunião teve início às vinte horas, logo após um momento de louvor e adoração e meditação na palavra; com a presença do Reverendo Armando Antino da Silva Junior - Pastor titular, e o Reverendo José Renato Bueno - Pastor Coadjuvante, e a primeira secretária Lueli do Carmo Martin Moraes se compôs a mesa. Serviu como pauta a alteração do Estatuto Social e a eleição para novo Diretoria com apresentação de um chapa única. O Estatuto teve alterações nos artigos 1º letra h. do artigo 2º e artigo 28, que passaram a conter a seguinte redação - Artigo 1º - sob a proteção de Deus Onipotente os sob auspícios da Associação da Igreja Metodista em Bandeirantes Paraná, vinculada a 6ª Região Eclesiástica devidamente inscrita no CNPJ/Nº FOL nº 035 Q 820/0053-04, foi criada na data de 26 de Setembro de 1972 a Associação Metodista de Assistência Social - Bandeirantes, conhecida pela sigla AMAS. letra h do artigo 2º - h- AMAS - Associação Metodista de Assistência Social é a entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil "Paulo Memeghel", que acolhe crianças carentes de ambos os sexos, na faixa etária de 00 (zero) a 06 (seis) anos de acordo com a capacidade física do estabelecimento. Artigo 28 A Associação Metodista de Assistência Social - AMAS - terá um Conselho fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos dos quais pelo menos 1 (um) deve ter noções de contabilidade, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a eleição do Conselho Diretor, para um mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleitos uma única



ROTARY CLUB DE BANDEIRANTES

DISTRITO 4710 | PARANÁ | BRASIL
Nº 8598 | CNPJ: 02.300.079/0001-00



a absoluta, (91) novata e um voto favorável e (2) li
 cus votos contrários, (5) cinco abstenções sendo por
 scrutinação. Em seguida a Assembleia prossegue
 com a eleição da Diretoria com a apresentação
 e respectivos os nomes para integrar os cargos, da mo-
 a Diretoria, onde a Assembleia apoiou e elegeram por
 clamação os seguintes membros: Conselho Diretor =
 presidente Raquel Zanardo, Ramarço Benteado, vice-
 presidente Silvana Regina Sartori Menighel, 1º secre-
 taria Maria da Graça Ribeiro Barbosa, 2º secretária
 Liliangela Moraes Saque, 1º tesoureira Maria de
 Atina Barbosa, 2º tesoureira Mônica Zanardo de
 Engenharia, Dineira Alves Messias, Camila Regina
 Rodas da Silva Souza, Aurora dos Santos, Conselho
 fiscal: Rosângela Mitsuko Quenta Furushima, Pa-
 ula Regina Rezende Fonseca, Sebastiana Gonçalves
 Saque. O Pastor Armando agradeceu a todos e encer-
 rou a Assembleia em louvo do Barão Martin Moraes
 uma secretária da Amas Anete e lavrei a presente
 ata que após lida e julgada conforme vai assinada
 por mim e pelos Pastores presentes Armando Antonio
 da Silva Junior e Jose Renato Bueno. Em tempo, a
 aprovação das mudanças no Estatuto da AMAS foi feita por
 aclamação com aprovação unânime dos presentes, e a
 eleição da mesa para diretoria, foi feita por escrutínio
 e

R. Benteado

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

SELO FUNARPEN
E0A98436

PROTOCOLO Nº 22.312
REGISTRADO SOB Nº 085
FLS 087
DO LIVRO A-08
BANDEIRANTES, 29/08/2015
SEL. SEM. COORDENADOR DE SOLU. CONTABIL.

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR - OFICIAL DE DEP.
Rua Arthur Costa, 003 - CEP 86.360-000 - PESSOAS
Bandeirantes - Paraná JURÍDICAS
E0A98436

TABELIONATO DE NOTAS
FF155433
em 2015

TABELIONATO DE NOTAS
DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua São Paulo, 2126 - CEP: 86360-000 - Bandeirantes - Paraná
() João Antonio Sampaio - Escrevente Substituto





6.16 Lei nº 1.117/73 – Utilidade Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1.117/73

DATA : 04 DE MAIO DE 1.973.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES - "AMAS" -, DESTA CIDADE.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES - * "AMAS" -, COM SEDE NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES.

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, * EM, 04 DE MAIO DE 1.973.



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA BENEDITO LUIZ DE NEGREZ, 178 - Lote 1 - F: 43 3447 59.1
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e esta de acordo com o original.

- Priscila Yuriphe Oliveira Mendes - Tabelião
- João Antonio Sartori - Escrevente Substituto
- Heider Paduan Sartori - Escrevente
- Elvís Antonio de Oliveira - Escrevente

Jamil Fares Midanar
JAMIL FARES MIDANAR
PREFEITO MUNICIPAL

Altevir Santos Ragazzi
ALTEVIR SANTOS RAGAZZI
OFICIAL ADMINISTRATIVO



6.17 Lei nº 113.911/2002 – Utilidade Pública Estadual.

CASA CIVIL



LEI Nº 13911 - 06/12/2002
Publicado no Diário Oficial Nº 6375 de 10/12/2002

Declara de utilidade pública a "Associação Metodista de Assistência Social – AMAS", com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Metodista de Assistência Social – AMAS", com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

-----Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Atualizado Constantemente
Copyright © 2000 - Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Saete, s/n - 80530-909 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 76.416.940/0001-28
E-mail : ccivil@pr.gov.br



1934693
Acessos desde 03.08.2004





Poder Executivo

Lei nº 13.903
Data 06 de dezembro de 2002.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Prefeitura Municipal de Cafelândia.
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cafelândia, um lote urbano nº 13-A da Quadra nº 44, com área de 850,00 m², e a edificação nela existente, com uma área construída de 167,20 m², situado naquele município, devidamente matriculado sob o nº 5.333, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Parágrafo único. A doação do imóvel a que se refere o "caput" deste artigo, deverá ficar gravada com cláusulas de irrevocabilidade e inalienabilidade, devendo o imóvel ser utilizado exclusivamente para abrigar as instalações da Câmara Municipal, após podendo ser dada outra destinação, sob pena de reaverdo do imóvel ao patrimônio do Estado do Paraná, sem reservas de quaisquer direitos ou ressarcimentos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fo.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado
Ricardo Augustin Cunha Smijtk
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.904
Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Da nova redação ao art. 1º, da Lei nº 9.982/92, declarando de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curitiba, com sede no município de Curitiba e foro no município de Castro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 9.982, de 29 de maio de 1992, que passou a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curitiba, com sede no município de Curitiba e foro no município de Castro."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado
Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.905
Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a "Associação de Moradores do Sítio da Serra da Rocha", com sede e foro na cidade de Paranaguá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores do Sítio da Serra da Rocha", com sede e foro na cidade de Paranaguá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado
Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.906

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de Jataizinho, com sede no município de Jataizinho e foro no município de Uraí.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de Jataizinho, com sede no município de Jataizinho e foro no município de Uraí.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.907

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Francisco Costeira, com sede e foro no município de Jaguapitã.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Francisco Costeira, com sede e foro no município de Jaguapitã.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.908

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Proteção a Vida - APROVI, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção a Vida - APROVI, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.909

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a Casa da Solidariedade Rafaele, com sede e foro no município de Guaratuba.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Casa da Solidariedade Rafaele, com sede e foro no município de Guaratuba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.910

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública o "CRENCKI - Centro de Recuperação Novas de Cristo", com sede e foro na cidade de Londrina.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o "CRENCKI - Centro de Recuperação Novas de Cristo", com sede e foro na cidade de Londrina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.911

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a "Associação Mensalista de Assistência Social - AMAS", com sede e foro na cidade de Rondeirópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Mensalista de Assistência Social - AMAS", com sede e foro na cidade de Rondeirópolis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.912

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Monica, com sede e foro no município de Colgado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Monica, com sede e foro no município de Colgado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº 13.913

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Distrital de Alto Alegre - ADAAL, com sede e foro no município de Colgado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Distrital de Alto Alegre - ADAAL, com sede e foro no município de Colgado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Paul Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo





Lei nº. 13911

Data 06 de dezembro de 2002.

Súmula Declara de utilidade pública a "Associação Metodista de Assistência Social – AMAS", com sede e foro na cidade de Bandeirantes.


A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

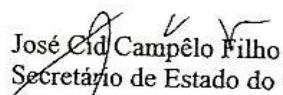
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Metodista de Assistência Social – AMAS", com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06
de dezembro de 2002.


Jaime Lerner
Governador do Estado

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família


José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo



LEI Nº 13911 - 06/12/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS", COM SEDE E FORO NA CIDADE DE BANDEIRANTES.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Metodista de Assistência Social - AMAS", com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de dezembro de 2002.

Jaime Lerner
Governador do Estado



6.18 Alvará de Licença Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2017	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33155	Nº do Alvará 5938
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 02.814.133/0001-27.
Endereço: RUA PIRACICABA, Nº 385.
Bairro: VILA MARIA.
Atividade: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

Válido até 31/12/2017.

Bandeirantes, 19 de maio de 2017.

Maristela Piccioni Zanoni
Maristela Piccioni Zanoni
Resp. pela Div. da Receita



Eustáquio Magalhães Trindade
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 542-4525 C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48
WWW.bandeirantes.pr.gov.br



6.19 Certidão Negativa de Débitos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 595 / 2017

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **229624 ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSIST. SOCIAL - AMAS**
CPF/CNPJ: **02.814.133/0001-27** RG/E: _____
Endereço: **RUA PIRACICABA** Nº: **385** Compl: _____
Bairro: **VILA MARIA** Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR**
CEP: **86360000** e-mail: _____

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:53:51 de 22/05/2017

Válida até **21/06/2017**

Código de verificação: **MBOL-GGME**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



6.20 Certidão de Cadastro de Empresa 120/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 120 / 2017

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: 33155 Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: 18/05/2017
Nome ou Razão Social: 229624 **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSIST. SOCIAL - AMAS**
CPF/CNPJ: 02.814.133/0001-27
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA PIRACICABA 385** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Bairro: **VILA MARIA**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): 0,00
Atividade Econômica: 80 **ISENTO**
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:50:11 de 22/05/2017

Válida até 21/06/2017

Código de verificação: **FFQG-XMKK**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



6.21 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...

<http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/CertidaoLiberatoria/s...>



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES

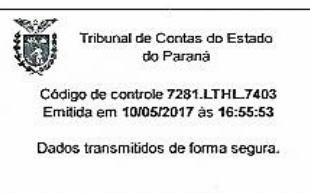
CNPJ Nº: 02.814.133/0001-27

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/07/2017, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





6.22 Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016280413-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.814.133/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



6.23 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 02.814.133/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:44:45 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **AD93.15DB.86DC.86DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/E...> 10/05/2017



6.24 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.814.133/0001-27
Certidão nº: 128581355/2017
Expedição: 10/05/2017, às 09:51:08
Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.814.133/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divulga-se em: <http://www.tst.jus.br>



6.25 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02814133/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCI

Endereço: RUA PIRACICABA SN / VILA MARIA / CURITIBA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2017 a 07/06/2017

Certificação Número: 2017050902060144462020

Informação obtida em 10/05/2017, às 09:50:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

10/05/2017